



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6738 - Quarta-feira, 13 de abril de 2022  
Divulgação: Quarta-feira, 13 de abril de 2022    Publicação: Quinta-feira, 14 de abril de 2022

## EXECUTIVO

### Leis

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI Nº 13.053, DE 08 DE ABRIL DE 2022, que "institui o Serviço de Inspeção Municipal dos Produtos de Origem Vegetal (Simvegetal) produzidos em Unidades de Beneficiamento Artesanal de Pequeno Porte (UBAPPs) no Município de Porto Alegre e revoga a Lei nº 8.448, de 30 de dezembro de 1999."**

LEI Nº 13.053, DE 08 DE ABRIL DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4348\\_ce\\_358309\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4348_ce_358309_1.pdf)

### Leis Complementares

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 940, DE 08 DE ABRIL DE 2022, que "inclui art. 9º-A e revoga o art. 9º da Lei Complementar nº 352, de 08 de agosto de 1995 – que dispõe sobre a Política de Assistência Social no Município e dá outras providências –, e alterações posteriores, e revoga o § 1º do art. 5º da Lei Complementar nº 661, de 07 de dezembro de 2010, que dispõe normas gerais sobre os Conselhos Municipais, dispondo sobre a composição do**

## Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)."

LEI COMPLEMENTAR Nº 940, DE 08 DE ABRIL DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4348\\_ce\\_358307\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4348_ce_358307_1.pdf)

## Decretos

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:**

**DECRETO Nº 21.451, DE 12 DE ABRIL DE 2022, que "estabelece o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo (SMDET), no âmbito da Administração Centralizada (AC), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA) e revoga o Decreto nº 21.343, de 26 de janeiro de 2022."**

DECRETO Nº 21.451, DE 12 DE ABRIL DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4348\\_ce\\_358304\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4348_ce_358304_1.pdf)

**DECRETO Nº 21.452, DE 12 DE ABRIL DE 2022, que "estabelece o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb), no âmbito da Administração Centralizada (AC), da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (PMPA)."**

DECRETO Nº 21.452, DE 12 DE ABRIL DE 2022

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4348\\_ce\\_358305\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4348_ce_358305_1.pdf)

## EXECUTIVO PESSOAL

## Portarias

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, a contar de 06/04/2022, em relação a PATRICIA SANTOS DE FREITAS, 1106635/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3999 de 27/08/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 03/09/2015, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 18115519 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000041993-5).

**CESSA**, a contar de 23/03/2022, em relação a PRISCILA BOMBER DA SILVA LUZ, 1228056/2, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os efeitos da Portaria 3377 de 23/07/2015, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 31/07/2015, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 18103873 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000037122-3).

**CESSA**, a contar de 10/02/2022, em relação a INDRA CHRISTINE SARATE PORCIUNCULA, 993466/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 3219 de 29/12/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/01/2012, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 18175148 de 12/04/2022 (Processo 22.0.000016210-1).

**CONVOCA** PATRICIA SANTOS DE FREITAS, 1106635/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 06/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18115523 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000041993-5).

**CONVOCA** SUELLEN CORREA MIRANDA, 1391640/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/01/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18097639 de 06/04/2022 (Processo 22.0.000035043-9).

**CONVOCA** JANECI SANTOS PEREIRA, 1483242/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/01/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18097615 de 06/04/2022 (Processo 22.0.000035043-9).

**CONVOCA** JORDANA APARECIDA BUHL BRAGA, 1477331/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 17/03/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18097686 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000035043-9).

**CONVOCA** LARISSA OLGIN DA SILVA, 1348019/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 21/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18112207 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000035043-9).

**CONVOCA** VANESSA PEREIRA DO NASCIMENTO, 1477021/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 01/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º, através da Portaria 18112661 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000035043-9).

**CONVOCA** PRISCILA BOMBER DA SILVA LUZ, 1228056/2, Assessor IV, 21240004, comissionado, do/da

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 18103884 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000037122-3).

**CONVOCA** PRISCILA BOMBER DA SILVA LUZ, 1228056/2, Chefe de Equipe, 11250001, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, de 23/03/2022 a 01/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 18103879 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000037122-3).

**CONVOCA** GUSTAVO BASTOS LEITE, 1084208/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 03/03/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 18097655 de 06/04/2022 (Processo 22.0.000035043-9).

**EXONERA** ARTHUR CAUDURO, 1540009/1, do cargo em comissão de Assessor Especialista, 21260001, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 1002921, a contar de 01/04/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18102442 de 07/04/2022 (Processo 21.0.000014866-8).

**EXONERA**, a pedido, ROBERT DOUGLAS MACHADO, 1140124/01, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11/04/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18106214 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000041881-5).

**EXONERA**, a pedido, MARIA ANA RODRIGUES KRACK, 1411047/2, do cargo em comissão de Assessor IV, 21240004, do Gabinete do Prefeito, vaga 1000024, a contar de 28/03/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18148963 de 11/04/2022 (Processo 19.0.000131515-6).

**NOMEIA** PRISCILA BOMBER DA SILVA LUZ, 1228056/02, Assessor IV, 21240004, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Equipe, 11250001, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, vaga 1001863, durante o impedimento do titular, LEONARDO DE CASTRO BASTIANELLO, 1361694/02, por motivo de Férias, no período de 23/03/2022 a 01/04/2022, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 18103497 de 07/04/2022 (Processo 22.0.000037122-3).

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 629, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18174055 de 12/04/2022 (Processo 22.0.000024871-5, autorizado em 18/03/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 940, na TERÇA-FEIRA, 19/04/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.
AMANDA SUELY RODRIGUEZ DE VARGAS	40º geral	
VICTOR MATHEUS LOPES MARTINEZ	41º geral	
GIANE SCHMAEDECK LARA	42º geral	
INAÊ ANGÉLICA CHEROBIN	43º geral	
MAX POMPEO MARTINS	44º geral	

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, ED.1.03.M4.A, os candidatos abaixo

relacionados, aprovados no Concurso Público 632, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18175049 de 12/04/2022 (Processo 22.0.000024871-5, autorizado em 18/03/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 940, na TERÇA-FEIRA, 19/04/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.
ANDREZA LIMA MARIMON DA CUNHA	43º geral	
BIANCA DE FRANCESCHI FIUZA	44º geral	
KARILI DA SILVEIRA MOTTA	45 geral	
GABRIELLE RODRIGUES SIRIANNI	46º geral	

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – HISTÓRIA, ED.1.03.M4.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 635, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18177395 de 12/04/2022 (Processo 22.0.000024871-5, autorizado em 18/03/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 940, na TERÇA-FEIRA, 19/04/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.
LAURA FERRARI MONTEMEZZO	7º geral	

**NOMEIA**, no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA, ED.1.03.M4.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 636, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18178238 de 12/04/2022 (Processo 22.0.000024871-5, autorizado em 18/03/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 940, na TERÇA-FEIRA, 19/04/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.
NATHALIE DE SOUZA KAPPKE	20º geral	

**NOMEIA**, no cargo de MONITOR, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 604, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2021, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18179360 de 12/04/2022 (Processo 21.0.000038899-5, autorizado em 18/01/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 940, na TERÇA-FEIRA, 19/04/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida
DANIELA DA SILVA CONTRAÍDAS ZAMBRANO	225º geral	
GABRIELA LEAL DA SILVA	226º geral	

KARINA BABINSKI GUIMARÃES	227º geral	e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.
---------------------------	------------	--

**NOMEIA**, no cargo de MÉDICO ESPECIALISTA – PEDIATRIA, ESM-1.01.ESM.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 581/2018, com homologação disponibilizada no DOPA em 19/07/2018, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 18180745 de 12/04/2022 (Processo 21.0.000037613-0, autorizado em 01/06/2021).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail <a href="mailto:smapei@portoalegre.rs.gov.br">smapei@portoalegre.rs.gov.br</a> .
CLARISSA DA SILVA MYLIUS	3º geral	
FLAVIA OHLWEILER PINHEIRO	5º geral	

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 581, Médico Especialista – Pediatria, ESM-1.01.ESM.A, a Portaria 17888395/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2022, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 18180498 de 12/04/2022 (Processo 21.0.000037613-0, autorizado em 01/06/2021).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ROSANA CARDOSO MANIQUE ROSA	1º geral
CAROLINE RUBIN DA SILVA	25º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato RAFAEL LUÍS SPENGLER, Economista, ES.1.12.NS, a Portaria 17681716/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 11/03/2022, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 18179800 de 12/04/2022 (Processo 21.0.000089015-1, autorizado em 25/02/2022).

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 604 – MONITOR, SA-1.08.06.A, a Portaria 17889683/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2022, que os nomeou em caráter efetivo por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 18179179 de 12/04/2022 (Processo 21.0.000038899-5, autorizado em 18/01/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THIELE DE BARCELLOS SILVA	218º geral
SHEILA SEIBERT	219º geral
MATHEUS EITEL CAMPELO	223º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 630, Professor – Educação Física, ED.1.03.M4.A, a Portaria 17867061/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2022, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 18173945 de 12/04/2022 (Processo 22.0.000024871-5, autorizado em 18/03/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDRÉ VITÓRIA MONGUILHOTT	4º geral
JACTIANE ANZANELLO	14º geral
ALICE SONAGLIO DE VASCONCELLOS	16º geral
LUCIANA MARTINS BRAUNER	24º geral
MARCO ANTONIO DIEZ LEAL	35º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 632, Professor – Língua Portuguesa, ED.1.03.M4.A, a Portaria 17868199/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2022, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 18174831 de 12/04/2022 (Processo 22.0.000024871-5, autorizado em 18/03/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANA PAULA SEIXAS VIAL	21º geral
ANA LAURA REZENDE ROOS	22º geral
ANGÉLICA GOMES DA SILVA	36º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 632, Professor – Língua Portuguesa, ED.1.03.M4.A, a Portaria 17868199/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2022, que os nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 18174920 de 12/04/2022 (Processo 22.0.000024871-5, autorizado em 18/03/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATHALIA TRUCCOLO CHIARELLO	31º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 633, Professor – Matemática, ED.1.03.M4.A, a Portaria 17868975/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2022, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 18175589 de 12/04/2022 (Processo 22.0.000024871-5, autorizado em 18/03/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
OLGA CRISTINA PENETRA GIRALDI	4º geral
ROGÉRIO TEIXEIRA STOCKEY	15º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 634, Professor – ARTES, ED.1.03.M4.A, a Portaria 17869207/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2022, que os nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 18176530 de 12/04/2022 (Processo 22.0.000024871-5, autorizado em 18/03/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO TOMAZI SILVEIRA	3º geral
FRANCISCO FERNANDES	20º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato abaixo listado, aprovado no Concurso Público 635, Professor – História, ED.1.03.M4.A, a Portaria 17869618/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2022, que os nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 18176711 de 12/04/2022 (Processo 22.0.000024871-5, autorizado em 18/03/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELEANDRO VIANA DA ROSA	6º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato abaixo listado, aprovado no Concurso Público 636, Professor – Língua Inglesa, ED.1.03.M4.A, a Portaria 17869843/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2022, que os nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 18177986 de 12/04/2022 (Processo 22.0.000024871-5, autorizado em 18/03/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCAS MEIRELES TCACENCO	6º geral
DÉBORA HEINECK	12º geral
LAURA SALMORIA DE ALMEIDA	19º geral

**TORNA SEM EFEITO**, em relação ao candidato abaixo listado, aprovado no Concurso Público 636, Professor – Língua Inglesa, ED.1.03.M4.A, a Portaria 17869843/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/03/2022, que os nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 18178057 de 12/04/2022 (Processo 22.0.000024871-5, autorizado em 18/03/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
------	---------------

**COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPES/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, ao servidor GERSON LUIS MAINARDI, 542006/1, Engenheiro Florestal, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a incorporação de função gratificada, que passa a ser Nível 06 a contar de 24/02/2016, com efeitos pecuniários a contar de 11/04/2022, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face decisão judicial transitada em julgado por meio do Processo 18.0.000012722-8, através da Portaria 18167558 de 11/04/2022 (Processo 22.0.000044213-9).

**PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo 21.0.000095974-7, pela Comissão Permanente de Sindicância (CPS), da Procuradoria-Geral do Município, designada pela Portaria 049, de 14/03/2022, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, por meio da Portaria 064, de 11/04/2022 (Processo 21.0.000095974-7).

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA OS EFEITOS** da Portaria 14862298, de 19/07/2021, divulgada no DOPA de 20/07/2021, que designou os servidores CÁSSIO SLOGO SILVA, matrícula 1522515, para atuar como Fiscal de Serviços e DENISE RADETSKI, matrícula 267725, para atuar como Fiscal de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007, de 10 de novembro de 2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços do TáxiGov RS, da qual o Município é partícipe, resultante do Pregão Eletrônico 016/2020, do Ministério da Economia, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa Tele Táxi Cidade Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte individual por táxi, através da Portaria 18159740, de 11/04/2022 (Processo 21.0.000064039-2).

**CESSA OS EFEITOS**, a partir de 07/04/2022, da Portaria 17816294, de 18/03/2022, divulgada no DOPA de 21/03/2022, que designou servidores para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10/11/2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato 72274 - L.1156-D - PGMCD Nº 2109 - SC/2135, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e a empresa IP SUL CONCESSIONÁRIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA S.A., cujo objeto é Concessão Administrativa para prestação dos serviços de Iluminação Pública no Município de Porto Alegre, incluídos a implantação, instalação, recuperação, modernização, melhoramento, efficientização, expansão, operação e manutenção da Rede Municipal de Iluminação Pública, através da Portaria 18163076, de 12/04/2022 (Processo 19.0.000072207-6).

**CONCLUI** a Sindicância instaurada através da Portaria 13958244/2021, para apurar os fatos relatados no Processo 21.0.000025316-0, com base no Relatório Conclusivo da Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por meio da Portaria 18155568, de 11/04/2022 (Processo 21.0.000025316-0).

**DESIGNA** os servidores CÁSSIO SLOGO SILVA, matrícula 1522515, titular, e MATHEUS DE MORAIS MACHADO, matrícula 1526456, suplente, para atuarem como Fiscais de Serviços, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 007, de 10 de novembro de 2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços - PE 016/2020, firmada entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, e a empresa Tele Táxi Cidade Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte individual por táxi, através da Portaria 18159987 de



11/04/2022 (Processo 21.0.000064039-2).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA**, a contar de 21/03/2022, a Portaria 14070575 de 12/05/2021, que designou Coordenador de Estágio da SMHARF, excluindo o servidor LUCAS SCHMITT DA CRUZ, matrícula 1538322/02, Gerente de Atividades V, e designando a servidora MONIRREH STIEVEN MACHADO, matrícula 1448064, Gerente de Atividades V, através da Portaria 18084908, de 08/04/2022 (Processo 21.0.000035540-0).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor JESSE MOACIR FARIA OLIVEIRA, matrícula 392100/2, Coordenador, como Fiscal do Contrato nº 77844/2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e DOMINIQUE M. ANDUJAR, CNPJ 40.540.192/0001-43, cujo objeto é realizar uma apresentação do espetáculo Cabaré Dali, às 20h, no Teatro Renascença, no dia 24 de abril de 2022, como parte da programação da Semana de Porto Alegre, através da Portaria 080, de 07/04/2022 (Processo 22.0.000028717-6).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor JESSE MOACIR FARIA OLIVEIRA, matrícula 392100/2, Coordenador, como Fiscal do Contrato 77843/2022, firmado entre o Município de Porto Alegre e GRAZIELA PIRES DA SILVA, CNPJ 30.204.970/0001-70, cujo objeto é a realização de 01 (uma) apresentação de Show Musical do Grupo 50 TONS DE PRETAS, no dia 20 de abril de 2022, às 20h, com duração de 45 minutos, no Teatro Renascença, como parte da programação da Semana de Porto Alegre, através da Portaria 081, de 07/04/2022 (Processo 22.0.000027352-3).

### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme a Lei nº 12.827, de 06/05/2021, para Fiscal de Contrato titular, a servidora LUCIANE SILVA GONÇALVES, matrícula 402774/01, Assistente Administrativa; e para Fiscal de Contrato suplente, a servidora SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN, matrícula 1083139/01, Assistente Administrativa, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 71776, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 79.283.065/0001-41, cujo objeto é a prestação de serviços de recepção na Secretaria Municipal de Saúde, através da Portaria 18155208, de 11/04/2022 (Processo 19.0.000137058-0).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, para Fiscal de Contrato titular, a servidora SHAYANNE FAGUNDES JOCKYMANN, matrícula 1083139/01, Assistente Administrativa; e para Fiscal de Contrato suplente, a servidora LUCIANE SILVA GONÇALVES, matrícula 402774/01, Assistente Administrativa, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 71732, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ nº 30.816.349/0001-67, cujo objeto é a prestação de serviços de Auxiliar de Almojarifado para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, através da Portaria 18153293, de 11/04/2022 (Processo 18.0.000127649-9).

**DESIGNA** PATRICIA NORDIN MELO, 1063405/5, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação, Centro de Materiais e Esterilização e Queimados/Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603070, substituindo CRISTINA RODRIGUES CORREA, 1131222/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LTS, de 01/03/2022 a 09/04/2022, com base na Lei

Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 17243104 de 01/02/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 74826, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa SLP SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA EIRELI, CNPJ nº 10.905.011/0001-74, cujo objeto é a prestação de serviços limpeza e higienização técnica, através de Auxiliar de Limpeza e Higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul (PACS), Unidades de Saúde e Unidades Administrativas, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através da Portaria 18178879, de 12/04/2022 (Processo 20.0.000117620-0).

UNIDADE	FISCAL DE SERVIÇO	MATRÍCULA	CARGO
Farmácia Distrital Modelo	TAMIRES DE ARAUJO CARDOZO BECKER	929405	Farmacêutico
Farmácia Distrital Modelo	ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA (Suplente)	1065084	Farmacêutico

**TORNA SEM EFEITO**, em relação a MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA, 801371/02, Farmacêutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 17961075, de 29/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 01/04/2022, que o designou para substituir TIAGO NUNES NEU, 1319116/01, Farmacêutico, ES120NS, por motivo de LTS, no período de 09/02/2022 a 01/03/2022, através da Portaria 18059092 de 05/04/2022 (Processo 22.0.000016599-2).

## GERENTE DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL da SMS, no uso de suas atribuições legais,

**CONCEDE**, a TULIO TERBIO FERREIRA DE OLIVEIRA, 43343.6/2, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM, da Unidade de Saúde Restinga da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 15/02/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 35/2019, Atividade de Médico Especialista/Unidade de Saúde Restinga/Unidades de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/11/2019, através da Portaria 278, de 06/04/2022 (Processo 22.0.000020436-0).

**CONCEDE**, aos detentores da função de Agente Comunitário de Saúde – Celetistas, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/03/2022, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 13/2020, Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 279, de 08/04/2022 (Processo 22.0.000033860-9).

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
87554.8/2	ADRIANA MENEZES CARDOSO	22.0.000033860-9
158056.6/1	ANGELA MARIA LIMA DE MOURA	22.0.000031548-0
87582.2/2	CELIVIO HOFFMANN	22.0.000031761-0
143335.0/1	CLAUDIA OLIVEIRA E SILVA	22.0.000031583-8
158064.7/1	CLAUDIA TERESINHA DE OLIVEIRA ANCELMO	22.0.000030853-0
158067.1/1	DANIELE GALDINO	22.0.000034133-2
129881.0/2	DEBORA DOS	22.0.000031744-0

	SANTOS ARMESTO	
87415.5/2	DELMA DE OLIVEIRA LONGARAY	22.0.000034333-5
87411.8/2	ERENI DE SOUZA ROSA	22.0.000030267-1
62001.7/2	ELIANE DE FATIMA DE OLIVEIRA	22.0.000030931-5
87529.9/2	FATIMA ROSANE DA SILVA PEREIRA	22.0.000033883-8
87562.7/2	HERMES ROBERTO ARAUJO	22.0.000033863-3
141183.7/1	HIGOR DE SOUZA CADIGUNE	22.0.000031536-6
149781.2/1	KATIUSSA NUNES CREMA	22.0.000037646-2
95991.4/2	KELLY LUCAS ARAUJO	22.0.000030946-3
141159.4/1	LARA MARIA MORALES BRITTO	22.0.000029479-2
51157.5/3	LOURDES HELENA MELO DOS SANTOS	22.0.000034282-7
158100.7/1	MARA REGINA SILVEIRA	22.0.000038227-6
62055.8/4	MARIA BERNARDETE SENNA FAGUNDES	22.0.000030318-0
87414.3/2	MARIA LUCIA ANTUNES AGUIAR	22.0.000030229-9
136102.3/2	MARIO JEFERSON PINHEIRO	22.0.000033862-5
87624.3/2	MARLA ANDREA DA SILVEIRA	22.0.000036905-9
102065.0/2	MARTA HELENA PERCHIM DIAS	22.0.000038213-6
158111.2/1	NULCEMARA SILVA DOS SANTOS	22.0.000034973-2
87486.6/2	NUBIA FREITAS	22.0.000034279-7
158116.3/1	RONALDO BASTOS DA SILVA	22.0.000031954-0
87551.2/2	ROSANE DA SILVA	22.0.000034117-0
158127.9/1	STELLA MARIS BLAYA ALMEIDA MONTEIRO	22.0.000031742-3
158129.5/1	TAIANA MALAGUEZ ROWEDDER	22.0.000035568-6
143338.5/1	VERA REGINA FRAGA CONTESSA	22.0.000036913-0

**CONCEDE**, a CARLA ADRIANA RIBEIRO DE RIBEIRO, 51103.4/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, do Ambulatório de Especialidades Santa Marta, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 22/02/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 52/2001, Atividade de Auxiliar de Enfermagem/Centro de Apoio de Diagnóstico/Ambulatório de Especialidades/Centro de Saúde Santa Marta/Secretaria Municipal de Saúde, de 11/06/2001, através da Portaria 289, de 08/04/2022 (Processo 22.0.000018894-1).

**CONCEDE**, aos detentores da função de Agente Comunitário de Saúde – Celetistas, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/03/2022, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 13/2020, Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 291, de 11/04/2022 (Processo 22.0.000030328-7).

MATRÍCULA	NOME	PROCESSO
87326.6/2	ANGELITA DE CASSIA PINHEIRO RIBEIRO	22.0.000030328-7
	CARLA DE OLIVEIRA	

122892.7/2	AMARANTE DIAS	22.0.000029494-6
158068.0/1	DAYSY PAZE RIBEIRO	22.0.000030825-4
56882.2/3	DEBORA DOS SANTOS	22.0.000029472-5
158079.5/1	ELIZANDRA DE LIMA DE SOUZA	22.0.000031511-0
52520.3/3	FELIPE CHIBARRIA CARRASCO	22.0.000035378-0
141182.9/1	FERNANDA SCHUTT DA SILVA CADIGUNE	22.0.000035381-0
87388.6/2	GISLAINE DA ROSA CHAVES	22.0.000033750-5
87264.0/2	JOANA GUIOMAR LEGRAMANTE DA SILVA	22.0.000030335-0
158092.2/1	JOAO HENRIQUE DOS SANTOS DE MELO	22.0.000031534-0
87330.8/2	JOVINA DA SILVA DORNELLES	22.0.000033696-7
147789.7/1	LETICIA DA ROSA GOMES PORTO	22.0.000031745-8
158096.5/1	LETICIA DOS SANTOS VOGT OLIVEIRA	22.0.000032052-1
87420.9/2	LISIANE CORREA RAMOS ALVES	22.0.000038527-5
136079.5/1	LUCIANE MEDEIROS SILVEIRA	22.0.000033852-8
87585.8/2	LUIS CARLOS DA SILVA ALVES	22.0.000031568-4
87584.6/2	LUIZ EDUARDO RIBEIRO DA SILVA	22.0.000031570-6
87401.5/2	MARCIA ELISA NORONHA DA ROSA	22.0.000032008-4
61867.9/2	MARCIA MORAES	22.0.000030323-6
87395.3/2	MARIA SUELI LONGARAY	22.0.000030359-7
61841.2/2	MARIA SUZANA BARROSO RAMOS	22.0.000033861-7
158106.6/1	MARIANA DOS SANTOS SILVA	22.0.000032000-9
115028.6/1	MARISTELA DOS SANTOS SILVA	22.0.000029492-0
158114.7/1	REJANE BEATRIZ MACHADO PALMEIRO	22.0.000030332-5
87580.9/2	REJANE FREITAS DE CASTRO	22.0.000030337-6
61842.4/2	RUDIMAR MARQUES BERNARDINI	22.0.000035633-0
125139.2/1	SANDRA CONSTANTE DUARTE	22.0.000036923-7
62002.9/2	SILVIA LEO JARDIM	22.0.000036812-5
158125.2/1	SILVIA LURDES DOS SANTOS PAVIC	22.0.000031532-3
88291.7/2	SIMONE VELOSO	22.0.000029499-7
95230.0/4	VERA MARTA SUBTIL DA SILVA	22.0.000035707-7

**CONCEDE**, a GILBERTO DA ROSA, 158083.3/1, Agente Comunitário de Saúde, da Unidade de Saúde Ipanema, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 03/03/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 13/2020,

Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 292, de 11/04/2022 (Processo 22.0.000033083-7).

**CONCEDE**, aos detentores da função de Agente Comunitário de Saúde – Celetistas, da Secretaria Municipal de Saúde, abaixo relacionados, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 01/03/2022, com base legal no artigo 192, da Consolidação das Leis do Trabalho, Laudo 13/2020, Atividade de Agente Comunitário de Saúde/Gerências Distritais/Diretoria-Geral de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 01/12/2020, através da Portaria 293, de 11/04/2022 (Processo 22.0.000030862-9).

<b>MATRÍCULA</b>	<b>NOME</b>	<b>PROCESSO</b>
61967.2/2	ADAO CLOVIS CHAVES MACHADO	22.0.000030862-9
141163.2/1	ADRIANA DUARTE CORDEIRO	22.0.000032436-5
129124.6/1	ANTONIA CORREA PRESTES	22.0.000030327-9
87466.0/2	CARMEM ROSANE MARTINS DA ROSA	22.0.000029461-0
61909.0/2	DARCILLA PINHEIRO CAMPOS	22.0.000030370-8
90511.5/5	DAISY GOULART RODRIGUES	22.0.000036085-0
158071.0/1	DOUGLAS DA SILVA GOMES	22.0.000036077-9
141167.5/1	ELISANGELA DE ALMEIDA PADILHA	22.0.000033859-5
117899.7/3	ELIZABETE DA ROSA	22.0.000034308-4
131620.6/1	FERNANDO GONCALVES ROMAN	22.0.000034645-8
87427.1/3	IAMARA SOARES SANTANA	22.0.000029498-9
84098.4/3	IARA REGINA MARTINS RODRIGUES	22.0.000031746-6
158088.4/1	ISABEL MARIA MACHADO SILVEIRA	22.0.000029467-9
148710.8/1	JANETE APARECIDA BENCK	22.0.000036032-9
64551.8/3	JOSE ITARAJARA DUARTE FERREIRA	22.0.000035544-9
116307.8/3	JULIANA MOREIRA DE SOUZA	22.0.000033343-7
132021.1/1	LORENA NICOLAU MARTINI	22.0.000031943-4
87321.7/2	MARAJARA COVOLAN	22.0.000031571-4
61965.9/2	MARCILENE FERREIRA GOULART	22.0.000039343-0
87424.6/2	MARCOS BARRETO BITENCOURT	22.0.000031747-4
158103.1/1	MARIA CRISTINA DE ARAUJO SUCUPIRA DE SOUZA	22.0.000035987-8
62037.6/2	MARINA DE OLIVEIRA RODRIGUES	22.0.000031575-7
141162.4/1	MARIZA DA COSTA BLAZINA	22.0.000032468-3
149367.1/1	NEIVA DE LIMA DIAS	22.0.000031554-4
61936.2/2	PATRICIA DA SILVA	22.0.000039765-6

	SCHINOFF	
157276.8/2	RAQUEL VILANOVA MARTINS	22.0.000030833-5
136087.6/1	ROSANE CALLEGARI SCHULER	22.0.000031751-2
87559.7/2	ROSANI TERESINHA PINTO DA SILVA	22.0.000031936-1
149537.2/1	TASSYA DE OLIVEIRA CONCEICAO	22.0.000031589-7
92652.0/2	VERA VIANA MACHADO LISE	22.0.000036816-8

**CONCEDE**, a ROXANA PINTO NISHIMURA, 101885.0/1, Médica Veterinária, ES-1.25.NS, do Núcleo de Saúde Ambiental, da Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, periculosidade (30%), a contar de 29/03/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "g", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 63 da Lei 6309/1988, Laudo 21/2021, Atividade de Fiscal de Nível Superior/Núcleo de Saúde Ambiental/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, de 14/10/2021, através da Portaria 295, de 11/04/2022 (Processo 22.0.000037476-1).

**CONCEDE**, a ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA, 106508.4/1, Farmacêutico, ES-1.20.NS, da Farmácia Distrital Modelo, da Secretaria Municipal de Saúde, insalubridade de grau médio (20%), a contar de 07/03/2022, com base legal nos artigos 110, inciso V, alínea "f", da Lei Complementar 133/1985 e artigo 61 da Lei 6309/1988, Laudo 50/2015, Atividade de Farmacêutico/Complementar/Farmácias Distritais/Secretaria Municipal de Saúde, de 07/12/2015, através da Portaria 297, de 11/04/2022 (Processo 22.0.000040541-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 15/02/2022, em relação a TULIO TERBIO FERREIRA DE OLIVEIRA, 43343.6/2, Médico Especialista, ESM-1.01.ESM, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 847, de 19/11/2019, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 277, de 06/04/2022 (Processo 22.0.000020436-0).

**FAZ CESSAR**, a contar de 22/02/2022, em relação a CARLA ADRIANA RIBEIRO DE RIBEIRO, 51103.4/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 1308, de 08/12/2020, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 288, de 08/04/2022 (Processo 22.0.000018894-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 23/03/2022, em relação a JULIO CESAR CONCEICAO DE BARROS, 49267.2/1, Auxiliar de Enfermagem, SA-1.01.06, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 706, de 17/08/2021, que concedeu insalubridade de grau máximo (40%), através da Portaria 290, de 08/04/2022 (Processo 22.0.000038425-2).

**FAZ CESSAR**, a contar de 29/03/2022, em relação a ROXANA PINTO NISHIMURA, 101885.0/1, Médica Veterinária, ES-1.25.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 382, de 08/07/2014, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 294, de 11/04/2022 (Processo 22.0.000037476-1).

**FAZ CESSAR**, a contar de 07/03/2022, em relação a ALEXANDRE RAMOS DE OLIVEIRA, 106508.4/1, Farmacêutico, ES-1.20.NS, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 797, de 13/11/2014, que concedeu insalubridade de grau médio (20%), através da Portaria 296, de 11/04/2022 (Processo 22.0.000040541-1).

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,**

**MODIFICA** a Portaria 2062, publicada em 27/12/2021, que designou servidores para ordenarem despesas com valor máximo de R\$ 40.000,00 e autorizarem pagamentos no âmbito Departamento Municipal de Água e Esgotos no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, excluindo SÉRGIO ANTÔNIO PAVANATTO CERENTINI, matrícula 711620, e incluindo JOSE EDUARDO COUTINHO TESSIS, 711655/1, no período de 01/04/2022 a 31/12/2022, através da Portaria 692, de 12/04/2022 (Processo 18.10.000001820-6).

## **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CESSA**, em relação a PATRICIA DA ROSA DORNELES CORREA, 722150/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria 133, de 18/01/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/01/2018, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau máximo (40%), através da Portaria 681, de 11/04/2022 (Processo 17.10.000006089-4).

**CESSA**, em relação a PATRICIA DA ROSA DORNELES CORREA, 722150/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 01/04/2022, os efeitos da Portaria 346, de 14/02/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/02/2018, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, através da Portaria 682, de 11/04/2022 (Processo 17.10.000006089-4).

**CONCEDE**, a MARIUSA CRISTIANA REUTER COLOMBO, 706453/2, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, de 19/02/2021 a 13/04/2023, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203, de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754, de 05/12/2007; Decreto 18489, de 13/12/2013, através da Portaria 678 de 08/04/2022 (Processo 19.10.000003986-1).

**DESIGNA** GEMOARE RODRIGUES TORRES, 170929/2, Apontador, AC10304, adido, do/da Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Pluvial Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86430000, substituindo ERNESTO MOURA RODRIGUES, 83668/3, Pedreiro, OP11004, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 15/03/2022 a 29/03/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 689 de 11/04/2022 (Processo 19.10.000007775-5).

**DESIGNA** IVAN DA ROSA ZACHER, 1316397/1, Operador de Maquinas Especiais, OP20605, efetivo, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, substituindo PAULO MONTEIRO MACHADO, 743103/2, Agente de Serviços Externos, AC20104, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 03/04/2022 a 30/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 684 de 11/04/2022 (Processo 18.10.000008853-0).

**DESIGNA** RICARDO CESAR FUENTES, 663557/4, Motorista, OP21104, efetivo, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Gerência Distrital Centro/Diretoria de Operações, 86300000, substituindo GERALDO FERMINO, 710146/1, Motorista, OP21104, por motivo de Licença Aguardando Aposentadoria, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/04/2022 a 30/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 685 de 11/04/2022 (Processo 17.10.000004931-9).

**DESIGNA** ANTONIO CARLOS DOS SANTOS COELHO, 708656/1, Guarda Municipal, FV20206, efetivo, do/da Equipe Operacional Iv /Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão Administrativa, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe Operacional Iv /Coordenação de Segurança Patrimonial/Gerência de Serviços Compartilhados/Diretoria de Gestão

Administrativa , 90244000, substituindo MARIO RAMOS BARCELOS JUNIOR, 708127/1, Guarda Municipal, FV20206, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 15/04/2022 a 29/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 686 de 11/04/2022 (Processo 19.10.000009238-0).

**DESIGNA** PAULO ROBERTO CAMARGO, 711280/1, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Sul/Gerência Distrital Sul/Diretoria de Operações, 86410000, substituindo ROMALINO MACEDO PINHEIRO, 345912/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 21/03/2022 a 09/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 688 de 11/04/2022 (Processo 19.10.000002988-2).

**DESIGNA** WILLIAM ROBERTO SILVA DOS SANTOS, 1303295/1, Agente de Saneamento, OP21504, efetivo, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Água Norte/Gerência Distrital Norte/Diretoria de Operações, 86710000, substituindo PEDRO VALENSUELA, 745483/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 28/03/2022 a 11/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 687 de 11/04/2022 (Processo 17.10.000004957-2).

**DISPENSA** PATRICIA DA ROSA DORNELES CORREA, 722150/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, da função gratificada de Assistente Tecnico I, 2.2.1.5, do/da Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, 86500000, vaga 2000309, a contar de 01/04/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 683 de 11/04/2022 (Processo 17.10.000006089-4).

### **COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO do DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**RELOTA** o(a) servidor(a) RAFAEL SILVA SORIA, 828054, adido, a contar de 01/04/2022, de DD/GEPO/C-BENSIMOV para DD/C-PROJ/EQ-PROJCOM, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 690 de 11/04/2022 (Processo 22.10.000002618-9).

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, ao servidor LEO JORGE DOS SANTOS CAMARGO, 760770/01, Apoio Operacional, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 246 de 12/04/2022 (Processo 22.15.000001629-5).

**CONCEDE**, ao servidor BRUNO BOER FERNANDES, 1513540/02, Assistente Administrativo, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 243 de 11/04/2022



(Processo 22.15.000001627-9).

**CONCEDE**, à servidora JEISIANE DE ÁVILA FIGUEIRÓ, 1124498/02, Assistente Administrativo, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 242 de 11/04/2022 (Processo 20.15.000004422-0).

**CONCEDE**, à servidora ANDRESA PETRY GORZIZA, 1500260/01, Administrador, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 29/12/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 241 de 11/04/2022 (Processo 22.15.000001720-8).

**CONCEDE**, à servidora MARILIA MACEDO DA ROSA, 1348710/01, Assistente Administrativo, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, a contar de 01/03/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 244 de 11/04/2022 (Processo 22.15.000002710-6).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas na adesão ao Contrato Registrado SECON nº 77937/2022 – Processo Administrativo 21.15.000006807-9, da empresa EQUILIBRIO RESIDENCIAL TERAPEUTICO PSICOSSOCIAL LTDA, CNPJ nº 32.480.888/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviço de acolhimento institucional especializado para até 11 (onze) vagas de jovens e adultos com deficiências, afastados do convívio familiar, no período de 08/04/2022 a 04/10/2022, com base no artigo art. 117 da Lei nº 14.133/2021, através da Portaria 245 de 12/04/2022 (Processo 22.15.000002901-0).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato e Serviço	FRANKE HENDLER RODRIGUES Monitor 761798/01	RENATA VALMIRIA KLEIN DIAS Assessor 1538276/01

### **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os funcionários JOÃO LUIS WAGNER, matrícula 18317, Agente de Serviços Gerais, como Fiscal de Serviço, titular, e JUVENAL JÚNIOR DA ROCHA BERNARDES, matrícula 18627, Agente de Serviços Gerais, como Fiscal de Serviço Substituto do Contrato 012/2021, firmado com Nelson Maltz Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 92.828.219/0001-00, cabendo a estes o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 07/04/2022, através da Portaria 027 de 11/04/2022 (Processo 21.16.000033235-0).

**SUBSTITUI** o funcionário ABAETE TORRES DA SILVA, matrícula 2003, Gerente, pelo funcionário AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA BATISTA, matrícula 9113, Agente Administrativo, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato 012/2021, firmado com Nelson Maltz Engenharia e Construções Ltda, CNPJ 92.828.219/0001-00, cabendo a este o seu acompanhamento e supervisão integral a partir do dia 07/04/2022, através da Portaria 026 de 11/04/2022 (Processo 21.16.000033235-0).

### **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, a servidora CELIA MARIA DA SILVA BARCELOS, matrícula 287973, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe 02-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal

19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 219 de 28/03/2022 (Processo 21.13.000001372-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, a servidora SILVIA REGINA FRAGA DUTRA, matrícula 467872, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 218 de 23/03/2022 (Processo 21.13.000001262-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, a servidora CLAUDIA BAUMGARTEN, matrícula 344087, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 239 de 30/03/2022 (Processo 21.13.000001289-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, o servidor JUAREZ CUNHA, matrícula 169241, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Clínico-Geral, classe EM-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 259 de 05/04/2022 (Processo 21.13.000001254-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, a servidora KARLA MARIA BRITTO SALAMONI, matrícula 393785, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M4-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 9 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo

41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 235 de 29/03/2022 (Processo 21.13.000001202-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, o servidor RICARDO IVANI PEIXOTO, matrícula 119699, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Gabinete Odontológico, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (107h28min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 172 de 06/04/2022 (Processo 20.13.000006293-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, o servidor ARCELINO BARRETO DA SILVA, matrícula 206468, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (81h28min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 279 de 08/04/2022 (Processo 21.13.000001682-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, a servidora SIMONE MARTINS DE CASTRO, matrícula 420170, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Farmacêutico, classe NS-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07+1 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (04) - Gerente - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 228 de 24/03/2022 (Processo 21.13.000001440-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, o servidor CLAUDEMIR INACIO DOS SANTOS, matrícula 170050,

da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Apontador, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 236 de 28/03/2022 (Processo 21.13.000001105-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, o servidor ARCELINO BARRETO DA SILVA, matrícula 206468, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (81h28min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 279 de 08/04/2022 (Processo 21.13.000001682-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, a servidora GISELE SOUZA SALABERRY, matrícula 1046250, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 04 (20%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (30% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 206 de 23/03/2022 (Processo 21.13.000001078-5). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, o servidor JOSE OSMAR ALVES, matrícula 93315, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 210 de 28/03/2022 (Processo 21.13.000001020-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, a servidora MARIA CRISTINA FLORES SIMIONI, matrícula 260797-2, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (23%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Média de Serviço Noturno (6h21min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 233 de 28/03/2022 (Processo 21.13.000000978-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade.

**‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, a servidora GISELDA DO CARMO PEREIRA CACIQUI, matrícula 250550, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Enfermeiro, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, e 118, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (72h28min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 204 de 30/03/2022 (Processo 21.13.000000871-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/04/2022, a servidora JANICE MARIA DE OLIVEIRA LONZETTI, matrícula 439580, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Médico Especialista, classe EM-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.361/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 252 de 31/03/2022 (Processo 21.13.000001391-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, a servidora SOLANGE MENDES LONGARAY, matrícula 543503, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Biólogo, classe NS-E, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - SC. de Análises Biológicas - artigos 110, inciso II e 129 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 272 de 06/04/2022 (Processo 21.13.000001507-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, a servidora GUALCIRA BATISTA TEIXEIRA, matrícula 484407, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88, através da Portaria 257 de 01/04/2022 (Processo 21.13.000002505-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, a servidora FLAVIA SZUCHMAN VOGEL, matrícula 184310-3, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanço 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 232 de 25/03/2022 (Processo 21.13.000001059-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, a servidora ARAECI CARVALHO DA LUZ, matrícula 242540-2, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (30% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 258 de 01/04/2022 (Processo 21.13.000001767-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/04/2022, a servidora LECI HILMA HUBNER, matrícula 486260, da Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-A, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.875/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 250 de 12/04/2022 (Processo 21.13.000002475-1). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, a servidora ISABEL MARIA BARRETO SCOTTON, matrícula 362004, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (30% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 234 de 28/03/2022 (Processo 21.13.000001053-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, a servidora DENISE JACQUES BARBOSA, matrícula 216255, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, cargo de Técnico Social, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131, parágrafo único e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; artigo 3º, § 8º, da Lei nº 8509/00; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10, através da Portaria 203 de 23/03/2022 (Processo 21.13.000000722-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/04/2022, a servidora DAISY MARIA FERNANDES, matrícula 280656-2, da Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais compostos das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 262 de 04/04/2022 (Processo 21.13.000001759-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'**.

## Despachos

### **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.15.000001894-8** - INDEFERE, em relação à servidora ANA MARIA DE ALMEIDA RUIVO, matrícula 372563/03, Assistente Técnico Administrativo Nível 06, o pedido de concessão de Gratificação de Incentivo à Produtividade, por falta de amparo legal.

**Processo 22.15.000001857-3** - INDEFERE, em relação à servidora ISAMARA GALANTE OLIVEIRA, matrícula 757801/03, Técnico Nível 06, o pedido de concessão de Gratificação de Incentivo à Produtividade, por falta de amparo legal.

**Processo 22.15.000001606-6** - INDEFERE, em relação ao servidor MATEUS FILIPE SILVA DOS SANTOS, matrícula 1567730/01, Assessor, o pedido de concessão de Gratificação de Incentivo à Produtividade, por falta de amparo legal.

**Processo 22.15.000001624-4** - INDEFERE, em relação ao servidor EDUARDO SIEGLE DE SOUZA, matrícula 985986/03, Articulador Regional, o pedido de concessão de Gratificação de Incentivo à Produtividade, por falta de amparo legal.

**Processo 22.15.000001896-4** - INDEFERE, em relação à servidora GELSA ROCHA DA SILVA, matrícula 483075/02, Técnico Social - Assistente Social, o pedido de concessão de Gratificação de Incentivo à Produtividade, por falta de amparo legal.

**Processo 009.000204.10.2.00000** - MODIFICA, em relação a ANTONIA MARIA RODRIGUES GONCALVES, 254013, Técnico Social – Psicólogo, a averbação de tempo de contribuição efetuada ao Regime Geral de Previdência Social, através do presente Processo, que passa a ser o abaixo especificado, e não como constou: Regime Geral de Previdência Social: 3102 dias.

- Agents Agência de Segurança Ltda - 09/02/1990 a 01/10/1990 e de 04/03/1991 a 01/01/1992;
- Instituição Beneficente Coronel Massot - 03/08/1992 a 25/07/1995;
- Per. Contr. CNIS 4 - 01/03/1998 a 31/03/1998;
- Per. Contr. CNIS 5 - 01/06/1998 a 30/06/1998;
- Per. Contr. CNIS 6 - 01/08/1998 a 31/08/1998;
- Per. Contr. CNIS 7 - 01/07/1999 a 31/07/1999;
- Per. Contr. CNIS 8 - 01/07/2003 a 20/03/2007.

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 22.13.000001624-0** – INDEFERE, em 11/04/2022, pedido de revisão de proventos protocolado pela servidora JOSEFINA ANGELO PEDROSO, matrícula 272143, inativa, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 22.13.000001190-6** – INDEFERE, em 11/04/2022, o pedido de aposentadoria realizado pela servidora ESTER ANGELA WALDEMARCA SANGALLI, 104831.7, Enfermeiro da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de documento hábil.

**Processo 22.13.000001246-5** - INDEFERE, em 11/04/2022, o pedido de aposentadoria, realizado pela servidora ANA PAULA VILLEROY SCHNEIDER, 27342.1/02, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de amparo legal.

**Processo 22.13.000001585-5** – INDEFERE, em 11/04/2022, o pedido de aposentadoria especial realizado pelo servidor LUNARDO GOMES ANTUNES, 30851.4, Carpinteiro, da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, por falta de documentação hábil.

## **Estagiários**

### **CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da CSI/SMAP, no uso de suas atribuições legais,**

**TORNA SEM EFEITO** a conclusão do Termo de Compromisso 38685 do estagiário RAFAEL DE SOUZA SPINDLER, matrícula 1567233, lotado na Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria - SMTC, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre, Edição 6723, em 23/03/2022.

## **DOCUMENTOS OFICIAIS**

### **Documentos Oficiais**

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO**

**COMUNICADO  
RETIFICAÇÃO  
PROCESSO 22.0.000030489-5**

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em



observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 09 de setembro de 2016, RETIFICA o Comunicado publicado na Edição 6735 do DOPA-e de 11/04/2022, o qual divulgou a lista com o resultado preliminar referente ao Processo Seletivo de estudantes de nível superior - Administração, realizado no dia 31/03/2022, quanto ao nome do 2º colocado, onde consta HYAGO ROBERTO GIACOMO, leia-se HIAGO PACHECO CANEDA.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**ANA LUCIA CORTOPASSI**, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio/SMAP.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

### **EDITAL 003/2022** **PROCESSO SELETIVO 003** **PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIO DE ENGENHARIA CIVIL** **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS** **PROCESSO 22.0.000009145-0**

A COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS torna público o resultado da prova de Engenharia Civil, realizada no dia 11/04/2022. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para ingressar com recurso, nos termos do subitem 6.1 do Edital de abertura do certame.

<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
ANA CLARA PETRY	-	AUSENTE
ANDRÉ LUIS TONIN	-	AUSENTE
BRUNA LOPES FERREIRA	-	AUSENTE
BRUNA MORIN NUNES	-	AUSENTE
EMANUELE SABALA DE AGUIAR LA PORTA	-	AUSENTE
FERNANDA CAMARGO SILVEIRA	-	AUSENTE
GABRIEL PRADO AGUIAR	-	AUSENTE
GABRIELA DA SILVA TOFFANELO	-	AUSENTE
JOÃO FELIPE DE ALENCAR OLIVEIRA	-	AUSENTE
JULIA TONELOTTO FREITAS	-	AUSENTE
JULIANA ROST ROSSONI	-	AUSENTE
LAURA BEATRIZ SILVA RÖSSLER	-	AUSENTE
LORENZO RANGEL PANIZ	-	AUSENTE
LUCAS BERNARDI DE LIMA	-	AUSENTE
MAURICIO SANTIAGO	-	AUSENTE
SHARA FONTOURA MEDEIROS	-	AUSENTE
THAIS MACHADO GARAY	-	AUSENTE
VANESSA NIETO	100	APROVADO
WAGNER COELHO PAIVA	-	AUSENTE

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**MÔNICA MACHADO CARVALHO**, Coordenadora de Estágios/SMPAE.

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

**COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA**  
**DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

## **RESOLUÇÃO 001/2022**

### **PROCESSO 19.0.00006044-8**

Regulamenta a assinatura dos Residentes Jurídicos em documentos da Procuradoria-Geral do Município.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Lei Complementar 701/2012 e pela Resolução 004, de 03 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da PGM;

CONSIDERANDO o ingresso de Residentes Jurídicos na PGM, conforme termos da Lei 12.661, de 21 de janeiro de 2020, regulamentada pela Resolução 003, de 07 de fevereiro de 2020, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que os Residentes Jurídicos não poderão exercer atividades privativas dos Procuradores Municipais (art. 15, Resolução 003 COSUP);

CONSIDERANDO a necessidade de regular a assinatura dos Residentes a documentos da Procuradoria-Geral do Município; e

CONSIDERANDO que as eventuais lacunas e omissões na regulamentação do Programa de Residência Jurídica da Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre serão resolvidas pelo Comitê Gestor, através de Resolução;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Compete ao Residente Jurídico, além da elaboração de Relatórios e Despachos, a confecção de Minutas de peças processuais, Pareceres, informações jurídicas, Notas Técnicas e outros documentos da PGM ligados às atividades práticas da Residência.

**Art. 2º** É vedada ao Residente Jurídico a assinatura de peças processuais, Pareceres, informações jurídicas, Notas Técnicas e outros documentos da PGM ligados às atividades práticas da Residência.

Parágrafo único. A vedação do *caput* não se aplica aos casos de assinatura de Despachos de impulsionamento dos Processos Administrativos.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**RAFAEL VINCENTE RAMOS**, Presidente do Comitê Gestor do Programa de Residência da PGM.

## **COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

## **RESOLUÇÃO 002/2022**

### **PROCESSO 19.0.00006044-8**

Regulamenta os critérios da avaliação trimestral dos Residentes Jurídicos da Procuradoria-Geral do Município.

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais conferidas por meio da Lei Complementar 701/2012 e pela Resolução 004, de 03 de fevereiro de 2022, do Conselho Superior da PGM;

CONSIDERANDO o ingresso de Residentes Jurídicos na PGM, conforme termos da Lei 12.661, de 21 de janeiro de 2020, regulamentada pela Resolução 003, de 07 de fevereiro de 2020, do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO que o Residente Jurídico será avaliado trimestralmente pelo Procurador Municipal preceptor em conjunto com Procurador Municipal indicado pelo CEDIM, conforme arts. 21 e 22 da Resolução 03/2020 do Conselho Superior da PGM; e

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos de avaliação dos Residentes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** A avaliação trimestral dos Residentes Jurídicos da PGM observará os seguintes critérios:

- I - Qualidade do trabalho, aplicando os conhecimentos jurídicos atualizados na execução do trabalho;
- II - Respeito às regras do Programa de Residência Jurídica, assim como às determinações do preceptor;
- III - Postura e comprometimento profissional condizente com as finalidades do Programa de Residência;
- IV - Contribuição para o desenvolvimento das atividades na área de atuação;
- V - Cumprimento de metas e prazos definidos pelo preceptor;
- VI - Assiduidade e pontualidade;
- VII - Participação ativa nas atividades acadêmicas da Residência.

§ 1º Os fatores tratados nos incisos deste artigo serão avaliados por meio de Boletim de Avaliação, constante no Anexo I desta Resolução.

§ 2º A avaliação do Residente será trimestral, totalizando 04 (quatro) Boletins de Avaliação.

§ 3º O Boletim de Avaliação será preenchido pelo preceptor após o término de cada trimestre, em conjunto com a Coordenação do CEDIM e com a presença do Residente.

§ 4º Em caso de mudança de local da atividade prática, durante o período de avaliação respectivo, será de responsabilidade do preceptor ao qual o Residente esteve vinculado por maior número de dias, prevalecendo, em caso de igualdade, os últimos.

**Art. 2º** A pontuação máxima de 10 (dez) pontos, para cada Boletim de Avaliação, será distribuída nos fatores previstos no art. 1º e com as graduações estabelecidas, conforme tabela de pontos do Boletim de Avaliação, que constituem os Anexos I e II desta Resolução.

§ 1º Será atribuída a pontuação máxima de:

- I - 03 (três) pontos ao fator qualidade do trabalho do inc. I do art. 1º desta Resolução;
- II - 01 (um) ponto ao fator respeito às regras do Programa de Residência Jurídica, assim como às determinações do preceptor do inc. II do art. 1º desta Resolução;
- III - 01 (um) ponto ao fator postura e comprometimento profissional do inc. III do art. 1º desta Resolução;
- IV - 01 (um) ponto ao fator contribuição para o desenvolvimento das atividades na área de atuação do inc. IV do art. 1º desta Resolução;
- V - 01 (um) ponto ao fator cumprimento de metas e prazos definidos pelo preceptor do inc. V do art. 1º desta Resolução;
- VI - 01 (um) ponto ao fator assiduidade e pontualidade do inc. VI do art. 1º desta Resolução;
- VII - 02 (dois) pontos ao fator participação ativa nas atividades acadêmicas do inc. VII do art. 1º desta Resolução.

§ 2º As graduações serão distribuídas em não satisfatório, pouco satisfatório, regular, satisfatório, plenamente satisfatório, correspondendo aos graus de desempenho do Residente avaliado em cada fator proposto, de acordo com o Anexo I desta Resolução.

§ 3º Cada graduação terá a equivalência progressiva de 20% (vinte por cento) em relação ao total de pontos do fator, conforme discriminado na tabela de pontos do Boletim de Avaliação, integrante do Anexo II desta Resolução.

§ 4º Para efeitos de aferição do fator do inc. I do art. 1º deste Decreto, serão considerados:

- I - a tempestividade e a forma de apresentação;
- II - a precisão técnica e jurídica;
- III - a fundamentação;
- IV - a redação e a precisão ortográfica;
- V - a concatenação da manifestação com a matéria a ser enfrentada;
- VI - a lógica jurídica; e
- VII - a organização do tempo.

§ 5º Serão consideradas, na avaliação do Residente, os Despachos, Relatórios e as Minutas de manifestações judiciais e administrativas.

**Art. 3º** As avaliações do Residente são de competência do preceptor e do CEDIM.

§ 1º O preenchimento do Boletim de Avaliação será realizado pelo preceptor e, posteriormente, enviado ao CEDIM para finalização da avaliação.

§ 2º A avaliação pautar-se-á nos fatores apresentados no art. 1º desta Resolução, observados no exercício das atividades teóricas e práticas, ocorridos no respectivo trimestre e que contribuíram para o resultado.

§ 3º O avaliado se manifestará em relação à avaliação no prazo de 05 (cinco) dias e, em caso de discordância, deverá expor as respectivas razões.

**Art. 4º** Compete ao Preceptor do Residente avaliado:

- I - preencher os Boletins de Avaliação, via documento "PGM - Boletim de Avaliação de Residente Jurídico", modelo previsto no Anexo I desta Resolução, incluso no Processo Eletrônico do Residente avaliado;
- II - proceder à avaliação conjunta com o Residente avaliado;
- III - requerer, se entender necessário, a participação do CEDIM em reunião de avaliação.

**Art. 5º** Compete ao CEDIM, órgão responsável pela fiscalização e o acompanhamento do Programa de Residência Jurídica:

- I - inserir, no Processo Eletrônico do Residente avaliado e preencher, em conjunto com o preceptor, os Boletins de Avaliação, em até 15 (quinze) dias após o término do trimestre;
- II - gerar os documentos Boletins de Avaliação para cada Residente avaliado, inserindo-os nos respectivos

Processos Eletrônicos;

III - calcular a média aritmética das pontuações obtidas pelo Residente avaliado, assim que for concluído o seu processo de avaliação;

IV - acompanhar as avaliações trimestrais.

**Art. 6º** O Residente será desligado do Programa de Residência Jurídica, além das hipóteses previstas em Resolução do Conselho Superior da PGM, quando:

I – tiver média de desempenho inferior a 07 (sete) em duas avaliações consecutivas ou três intercaladas;

II – apresentar nota igual ou inferior a 05 (cinco) em uma única avaliação.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

**RAFAEL VINCENTE RAMOS**, Presidente do Comitê Gestor do Programa de Residência da PGM.

Anexo I - Tabela de Pontuação - Boletim de Avaliação Residente Jurídico

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4348\\_ce\\_358250\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4348_ce_358250_1.pdf)

Anexo II - Boletim Avaliação Residente Jurídico

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4348\\_ce\\_358250\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4348_ce_358250_2.pdf)

Anexo III - Boletim Avaliação Atividades Residente Jurídico

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4348\\_ce\\_358250\\_3.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4348_ce_358250_3.pdf)

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **PORTARIA 18104652/2022**

**PORTARIA EMENDA IMPOSITIVA 092/2021**

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROFESSOR GILBERTO JORGE GONÇALVES DA SILVA**

**PROCESSO 21.0.000032975-1**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Norma Técnica CGM nº 1.02.04.01-01, de 26 de janeiro de 2015, que disciplina o repasse de recursos do Plano de Aplicações de Recursos (PAR) destinado às Unidades de Ensino da Rede Municipal, no âmbito do Município de Porto Alegre e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva 669/2021 que trata do repasse para aquisição de material de consumo, equipamentos, mobiliário e/ou manutenção à EMEF PROFESSOR GILBERTO JORGE GONÇALVES DA SILVA;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Proceder a transferência de recursos no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), oriundos de Emenda Impositiva 669/2021 para a gestão do CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROFESSOR GILBERTO JORGE GONÇALVES DA SILVA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

### **PORTARIA 18015543/2022**

**PROCESSO 21.0.000045960-4**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Norma Técnica CGM nº 1.02.04.01-01, de 26 de janeiro de 2015, que disciplina o repasse de recursos do Plano de Aplicações de Recursos (PAR) destinado às Unidades de Ensino da Rede Municipal, no âmbito do Município de

Porto Alegre e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva 095/2021, que trata do repasse para a aquisição de material permanente, material de consumo, equipamentos, mobiliário e/ou manutenção da escola EMEEF Prof Elyseu Paglioli;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Proceder a transferência de recursos no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), oriundos de Emenda Impositiva 095/2021 para a gestão do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ESPECIAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSOR ELYSEU PAGLIOLI.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 01 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA DE EMENDA IMPOSITIVA 576/2021  
PARA A GESTÃO DO CONSELHO ESCOLAR  
DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA GLEBA  
PROCESSO 21.0.000079381-4**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Norma Técnica CGM nº 1.02.04.01-01, de 26 de janeiro de 2015, que disciplina o repasse de recursos do Plano de Aplicações de Recursos (PAR) destinado às Unidades de Ensino da Rede Municipal, no âmbito do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva 576/2021 para instalação da cobertura na quadra esportiva da EMEI Nova Gleba, com aquisição de materiais e serviço de mão de obra;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Proceder a transferência de recursos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), oriundos de Emenda Impositiva 576/2021 para a gestão do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOVA GLEBA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de março de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

**PORTARIA 18103958/2022  
PORTARIA EMENDA IMPOSITIVA 088/2021  
CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROFESSOR GILBERTO JORGE GONÇALVES DA SILVA  
PROCESSO 21.0.000033017-2**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Norma Técnica CGM nº 1.02.04.01-01, de 26 de janeiro de 2015, que disciplina o repasse de recursos do Plano de Aplicações de Recursos (PAR) destinado às Unidades de Ensino da Rede Municipal, no âmbito do Município de Porto Alegre e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Emenda Impositiva 088/2021, que trata do repasse para aquisição de material de consumo, equipamentos, mobiliário e/ou manutenção à EMEF Professor Gilberto Jorge Gonçalves Da Silva;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Proceder a transferência de recursos no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), oriundos de Emenda Impositiva 88/2021 para a gestão do CONSELHO ESCOLAR DA EMEF PROFESSOR GILBERTO JORGE GONÇALVES DA SILVA.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

# EDITAIS

## Editais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 173/2021 - PROCESSO 21.0.000036412-3.**  
- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

**PREGÃO ELETRÔNICO 407/2021 - PROCESSO 21.0.000073397-8.**  
- MATERIAL ELÉTRICO.

**PREGÃO ELETRÔNICO 415/2021 - PROCESSO 21.0.000075401-0.**  
- MATERIAL DE MEDICAMENTOS HUMANOS.

**PREGÃO ELETRÔNICO 562/2021 - PROCESSO 21.0.000099230-2.**  
- MATERIAL ODONTOLÓGICO.

**PREGÃO ELETRÔNICO 625/2021 - PROCESSO 21.0.000098920-4.**  
- MUDAS DE PLANTAS, FLORES, GRAMA, ORNAMENTAÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 726/2020**  
**PROCESSO 21.15.000001482-3**

**OBJETO:** Registro de Preços de serviços especializados de limpeza e desinfecção de reservatórios de água potável, com possibilidade de emissão de Laudo de qualidade da água.

**FORNECEDOR:** CONTROLE DE PRAGAS MASTER SUL LTDA, CNPJ nº 18.192.759/0001-89.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula décima da Ata de Registro de Preços com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.15.000001482-3.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 20.0.000111681-0 e 21.15.000001482-3, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 616/2020**  
**PROCESSO 21.17.000000336-2**

**OBJETO:** Registro de Preços de máscara facial em tecido, de uso não profissional.

**FORNECEDOR:** E S SOLUCOES EIRELI, CNPJ nº 31.976.468/0001-40.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula décima da Ata de Registro de Preços com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.17.000000336-2.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 20.0.000090176-9 e 21.17.000000336-2, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 232/2020**  
**PROCESSO 21.17.000002661-3**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS de ferragens e ferramentas - arcos de serra, discos de corte, eletrodos, lâminas de serras e lixas.

**FORNECEDOR:** SEMPRE NOVA DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 28.993.807/0001-91.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preço com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.17.000002661-3.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 20.0.000039558-8 e 21.17.000002661-3, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 339/2020**  
**PROCESSO 21.0.000054083-5**

**OBJETO:** Registro de Preços de MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR - FRALDAS INFANTIS (PP, EG, XXG) E ADULTO (EG).

**FORNECEDOR:** MIXDIS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 21.321.114/0001-03.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 14 do Decreto Municipal 14.189/2003; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula Décima da Ata de Registro de Preços com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.0.000054083-5.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 20.0.000048154-9 e 21.0.000054083-5, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 174/2017 PROCESSO 18.0.000116210-8

**OBJETO:** Registro de Preços para Medicamentos Humanos.

**FORNECEDOR:** MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA; CNPJ nº 06.935.554/0001-67.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula décima da Ata de Registro de Preços com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 18.0.000116210-8.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas ao Processo Eletrônico SEI 18.0.000116210-8, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 21.0.000019910-6

**CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

**CONTRATADA:** ARA LOCAÇÕES LTDA ME, CNPJ 17.793.272/0001-99.

**OBJETO:** Aditivo para o Contrato de Transporte com Motorista (Automóvel de Representação). Fica substituído o veículo de placas IZJ5C99, objeto do Contrato ora aditado, cujas características estão descritas na cláusula 2.1; fica prorrogado o Contrato, por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/03/2022; a contratada abdica, expressamente, do reajuste IPCA, referente à competência de 26/03/2021 a 30/11/2021, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida, sendo que o reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 25/03/2022; a contratada aceita, expressamente, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, quanto ao índice de 10%, passando o valor mensal contratado de R\$ 5.558,33 (cinco mil quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos) para R\$ 6.114,16 (seis mil cento e quatorze reais e dezesseis centavos), a contar de 01/12/2021.

**MODALIDADE:** I.T.A. - Pregão Eletrônico 546/2020 - Lote 02.

**VIGÊNCIA:** De 26 de março de 2022 até 25 de março de 2023.

**VALOR ANUAL:** A partir do reequilíbrio, o valor total do Contrato para a vigência 26/03/2021 a 25/03/2022 passa a ser de R\$ 68.830,64 (sessenta e oito mil oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos). A contar da prorrogação, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 73.369,92 (setenta e três mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), por ano.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 8201-2911-339039990400-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**ANDRE LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração da data de abertura sessão pública da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 049/2022 – PROCESSO 22.0.000020461-0**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de gás liquefeito de petróleo - botijão de 90kg, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 20 de abril de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

As demais disposições permanecem inalteradas.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO



O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022 – PROCESSO 22.0.000015530-0**, para Registro de Preços para a contratação de empresa de engenharia, para a execução de cercamento de áreas pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de Porto Alegre, abrangendo as possibilidades de Gradil em concreto pré-moldado, para solos não rochosos, bem como telas, mourões e portão de aço, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VI – Termo de Referência, integrantes do referido EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 09h do dia 29 de abril de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETICIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 101/2022 – PROCESSO 22.0.000007250-1**, para a Contratação de Empresa para prestação de serviços de podas, supressões, destoca e recolhimento de árvores e galhos caídos, coleta e destinação dos resíduos provenientes da execução dos serviços em vias públicas, praças, parques, Orla, Verdes complementares e próprios do Município de Porto Alegre, incluindo mão de obra, equipamentos, veículos e ferramentas, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI – Termo de Referência integrante do presente Edital.

**MOTIVO:** Para retificação do Edital.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos – DLC/SMAP, nos termos da Lei Complementar 790/2016, art. 55, NOTIFICA a empresa abaixo mencionada do arquivamento de Processo Administrativo do qual é parte, sem julgamento do mérito:

**PROCESSO:** 20.0.000117619-7.

**EMPRESA:** NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

**CNPJ:** 34.729.047/0001-02.

Vistas ao Processo Administrativo poderão ser solicitadas pelo e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 124/2022 – PROCESSO 22.0.000034991-0**, aquisição de lavadora de louças em aço inoxidável, 304 litros, com tanque de 70 litros, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço, integrante do presente EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 28 de abril de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## NOTIFICAÇÃO DA INTENÇÃO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS – PE 736/2020**

**PROCESSO 20.0.000116758-9**

**OBJETO:** Registro de Preços de Reagentes de Laboratório - Teste hematologia, Fitas, Soros e Tubo Tipo Falcon.

**FORNECEDOR:** SILSUL COMÉRCIO LTDA; CNPJ nº 57.359.168/0001-05.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a intenção de aplicação de penalidades por descumprimento das obrigações contratuais, conforme art. 47 do Decreto Municipal 20.587/2020; art. 7º da Lei 10.520/02 e Cláusula décima da Ata de Registro de Preços com base nos fatos, documentos e informações constantes no Processo 21.0.000093856-1.

Foi disponibilizado acesso à empresa para vistas aos Processos Eletrônicos SEI 20.0.000116758-9 e 21.0.000093856-1, através do link enviado pelo Sistema Eletrônico de Informações da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, devendo ser enviada para o e-mail [assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br](mailto:assessoria.dlc@portoalegre.rs.gov.br).

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos SMAP.

## **ABERTURA DE PREGÃO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus Anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 064/2022 – PROCESSO 22.0.000014098-1**, Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento, reserva, marcação, remarcação, emissão, alteração e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais em viagens a serviço e eventos específicos, destinados aos Órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO V - Termo de Referência, integrante do presente EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** Será às 10h do dia 29 de abril de 2022, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 07 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a Transmissão *inter vivos*, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos - ITBI, NBA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 24.713.615/0001-23, do Auto de Lançamento nº 623.00/2022, contra este lavrado através do Processo Administrativo 001.102823.16.2 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 10.476,88 (dez mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Cálculo do Imposto, da Multa e dos Juros obedecem aos artigos 11, parágrafos 7º e 8º, e 16 da LC nº 197/89; artigo 69 da LC nº 007/73; artigo 3º da LC nº 303/93 e artigo 3º da LC nº 361/95. INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 007/73.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**CAMILA GRANJA**, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO**

Na forma do artigo 59, parágrafo 1º, alínea “c” e parágrafo 2º, da Lei Complementar Municipal nº 007, de 07 de dezembro de 1973, NOTIFICO o contribuinte do Imposto sobre a Transmissão *inter vivos*, por ato oneroso, de Bens Imóveis e de direitos reais a eles relativos - ITBI, FEJPAR ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ 23.448.770/0001-05, do Auto de Lançamento nº 1048.00/2022, contra este lavrado através do Processo Administrativo 001.107421.15.1 para constituição, a favor da Fazenda Municipal, do crédito tributário no valor de R\$ 319.432,59 (trezentos e dezenove mil quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos). Cálculo do Imposto, da Multa e dos Juros obedecem aos artigos 11, parágrafos 7º e 8º, e 16 da LC nº 197/89; artigo 69 da LC nº 007/73; artigo 3º da LC nº 303/93 e artigo 3º da LC nº 361/95. INTIMO o referido contribuinte a pagar o crédito tributário aludido ou, querendo, apresentar RECLAMAÇÃO à Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Porto Alegre, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Porto Alegre, conforme disposto no artigo 62, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 007/73.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

CAMILA GRANJA, Auditor-Fiscal da Receita Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO****EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000069019-5	JOÃO CARLOS PINTO	386666	ART. 29, LC 012/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão final:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000122516-0	MAISON CARLOS GOMES EVENTOS E FESTAS LTDA	1022480	ART. 29, LC 012/75	ANULADO

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE****EXTRATO DE DECISÃO FINAL****PROCESSO 001.018838.13.8.00000**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal:

**AUTUADO:** RS Comércio de Caixas e Logística Ltda - CNPJ nº 11.436.940/0001-44.

**DEFESA:** Provimento parcial de Pedido de Reconsideração quanto à Decisão Administrativa ASSETEC-SMAMUS nº 091/2021, proferida no Processo Administrativo nº 001.018838.13.8.00000, referente ao Auto de Infração nº 128976, de modo que seja concedido o prazo de 60 (sessenta) dias para que cumpra a obrigação de fazer, procedendo com a retirada dos resíduos depositados como aterro, em área de 2.500m<sup>2</sup> (dois mil e quinhentos metros quadrados), sob pena de multa diária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), pelo prazo máximo de um ano, a contar do 60º (sexagésimo) dia da notificação do requerente do julgamento, e o parcelamento do valor da multa simples, no máximo de 12 (doze) parcelas, a contar de janeiro de 2022.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2.º, da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000058586-6, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 119.819, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 365/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000001817-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 147552, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 892/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2.º, da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 16.0.000044018-7, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 1004309, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 828/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.**EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 18.0.000078264-1, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 1010562, fundamentada conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 17/06/2019.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.**NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, considerando as tentativas ineficazes de notificação pessoal ao(s) autuado(s), NOTIFICA os relacionados a seguir, acerca do(s) respectivo(s) Auto(s) de Infração:

Processo	Nome do Autuado	Auto de Infração	Enquadramento Legal	Local da Infração	Penalidade Aplicável	Data da Ocorrência
18.0.000009874-0	Pedro dos Santos Dorneles	1025145	Art. 62, Inc. X, do Dec. Fed. 6.514/2008 e Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998	Av. Vicente Monteggia, 2393	Advertência; Multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais); Multa Diária; Apreensão; Embargo;	21/12/2017

					Suspensão parcial ou total; Interdição e Restritiva de Direitos	
18.0.000104234-0	Rosebete Silva dos Santos	1024651	LC 694/2012, Art. 52	Rua Um, Acesso 2, Casa 06, Ceffer 02.	LC 694/12, Art. 71, Inc. I e II – Advertência ou Multa. Multa de 20 a 5.000 UFMs	21/07/2018
19.0.000089387-3	PMY Participações LTDA	1025307	Art. 52, Decreto Federal 6.514/2008.	Av. Bento Gonçalves, 9991.	Multa de R\$ 1.000,00 (mil reais) por hectare ou fração.	17/12/2018
19.0.000069048-4	Dejalma Mateus Morandin	1025435	Art. 70 e 72, da Lei Federal 9.605/1998 c/c Art. 3º e 66, do Decreto Federal 6.514/08 e Art. 8º, parágrafo único, e Art. 10, § 1º, ambos da Lei Municipal 8.267/1998, alterada pela Lei 10.360/2008 e Resolução 372/2018 do CONSEMA	Estrada da Extrema, 3500	Advertência; Multa simples de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais); Multa diária e embargo	24/04/2019
21.0.000019231-4	Amilton Madruga Santiago	2020302389	Art. 13 e 228, Inciso I, Alínea A, da LC 284/1992	Rua Mali, 176, Apto./Sala 103	Multa de 71,2686 a 831,4670 UFMs	24/09/2019
21.0.000018792-2	Espólio de Leopoldo Pfitscher	2020301623	Arts. 13 e 228, Inciso I, Alínea A, da LC 284/1992	Rua Dr. Timoteo, 215, Apto./Sala 04	Multa de 71,2686 a 831,4670 UFMs	29/07/2020
21.0.000100907-6	Geneci Santos Costa	1024671	Art. 8º, Inciso VIII da LC 694/2012; Decreto 18.587/2014	Rua Marcílio Dias, 866, Apto. 06	Art. 71 da LC 694/2012, Incisos I e II – Advertência e Multa. LC 694/2012, Art. 74, Multa de 20 (vinte) UFMs a 5.000 (cinco mil) UFMs	30/09/2021
21.0.000100915-7	Geneci Santos Costa	1024672	Art. 7º da LC 694/2012; Decreto 18.587/2014, Art. 6º, parágrafo único	Rua Marcílio Dias, 866, Apto. 06.	Art. 71 da LC 694/2012, Incisos I e II – Advertência e Multa. LC 694/2012, Art. 74, Multa de 20 (vinte) UFMs a 5.000 (cinco mil) UFMs	30/09/2021
21.0.000019233-0	Cristiane Rodrigues da Rosa	2020302391	Arts. 13 e 228, Inciso I, Alínea A, da LC 284/1992	Rua Mali, 176, Apto./Sala 104.	Multa 71,2686 a 831,4670 UFMs	24/09/2019
22.0.000018659-0	Maria Inês da Cunha Ramos	2019301039	Arts. 13 e 228, Inciso I, Alínea A, da LC 284/1992	Av. Wenceslau Escobar, 3196.	Multa 71,2686 a 831,4670 UFMs	06/06/2019
22.0.000018493-8	Horácio Russo	2020300212	Arts. 13 e 228, Inciso I, Alínea A, da LC 284/1992	Rua Padre Leo Seibel, 129.	Multa 71,2686 a 831,4670 UFMs	09/01/2020

22.0.000018057-6	Edi Maria Correa Floriano	2020300321	Arts. 13 e 228, Inciso I, Alínea A, da LC 284/1992	Rua Carneiro da Fontoura - VI São José, 125	Multa 71,2686 a 831,4670 UFMs	11/02/2020
------------------	---------------------------------	------------	---	--	----------------------------------	------------

Alerta(m)-se o(s) interessado(s) que, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentada defesa através do Portal de Licenciamento, por meio dos seguintes passos:

1. Acessar o site <https://licenciamento.procempa.com.br/>;
2. Clicar na opção "Serviços urbanísticos e ambientais";
3. Realizar o cadastro;
4. Clicar em "Novo Processo";
5. Selecionar o formulário "Defesa de Auto de Infração" e clicar em "Continuar";
6. Preencher o requerimento e anexar os documentos necessários.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 16.0.000048444-3, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 1004767, fundamentada conforme Decisão Administrativa CJ-SMURB, de 11/06/2019.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000093258-2, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 150.897, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 215/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 17.0.000017223-5, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 131.645, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 276/2019 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

**PROCESSO 001.002714.06.0.00000**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna pública a seguinte Decisão:

**AUTUADO:** H Mídia Locações Ltda - CNPJ nº 04.983.495/0001-77.

**DEFESA:** Provimento de Pedido de Reconsideração quanto à Decisão em Instância Recursal proferida através da Informação ASSEAEI-PGM nº 09/2019, homologada pela Procuradoria-Geral Adjunta de Domínio Público, Urbanismo e Meio Ambiente (PGADPUMA-PGM), referente ao Auto de Infração nº 118869, e declara, de ofício, a ocorrência da prescrição intercorrente da pretensão punitiva, determinando o arquivamento dos Processos Administrativos 001.002714.06.0.00000 e 001.004316.05.3.00000, e a extinção da multa simples e diária aplicadas, nos termos do parágrafo 2º, do artigo 21, do Decreto Federal nº 6.514/2008, e inciso I, do artigo 84, da Lei Complementar nº 790/2016.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 19.0.000065503-4, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 164351, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 535/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **EXTRATO DE DECISÃO FINAL**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E DA SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 56 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo 19.0.000059199-0, torna pública a decisão final pela anulação do Auto de Infração nº 149604, fundamentada conforme Decisão Administrativa nº 841/2020 da respectiva Comissão Judicante.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI, do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 21.0.000092936-8, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade SOCIEDADE PORTO ALEGRENSE DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS, para o desenvolvimento do Projeto "Maturidade Sustentável: Atenção Integral aos Idosos da SPAAN". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 08 de março de 2022.

**LÉO VOIGT**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

### **EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 22.0.000023903-1**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**INDENIZADA:** SVI LTDA - CNPJ 17.715.782/0001-48.

**OBJETO:** Pagamento referente à prestação de serviço de transporte locado com motorista, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de 01/02/2022 a 28/02/2022, conforme Nota Fiscal nº 2022/4 (17649830). Pelo valor pago acima especificado, a empresa dá plena, total e geral quitação, nada mais tendo a receber. Por fim, a empresa se responsabiliza por todo e qualquer valor decorrente de execução que venha a ser exigidos do Município de Porto Alegre/RS.

**VALOR:** R\$ 5.898,00 (cinco mil oitocentos e noventa e oito reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301 4087 339039 990400 1 - VEÍCULOS LOCADOS COM MOTORISTA.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO 20.0.000024734-1**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Esporte.

**INDENIZADA:** OI S/A (76.535.764/0001-43).

**OBJETO:** Fatura relativa a fevereiro de 2020, pela prestação de serviços de telefonia fixa à SMDSE. Pelo valor pago, referente à fatura em questão, a empresa indenizada dá plena, total e geral quitação.

**VALOR:** R\$ 113,22 (cento e treze reais e vinte e dois centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Própria.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 7301-4087-339039580100-1.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS**

### **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 22.0.000044072-1**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que Associação Desportiva Clube de Futebol Maringá preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Praça Bóris Russowski, localizada entre a Av. Paula Soares e a Av. Paul Harris, no Bairro Jardim Itu Sabará, conforme descrito no Processo 22.0.000044072-1. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º, do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98, 4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

### **RESULTADO DE JULGAMENTO**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Parcerias, por meio da Comissão Julgadora, instituída pela Portaria 203, de 24/03/2022, torna público o resultado do julgamento do Chamamento Público para Adoção Travessa Mário 5 Paus, com vistas à sua revitalização, manutenção e intensificação de uso, Processo 22.0.000006411-8, tendo como vencedora a empresa ALEGROW CONVENIÊNCIAS LTDA, CNPJ 45.256.155/0001-21, com proposta que atende plenamente ao objetivo a que se destina o Edital.

Fica assegurado aos interessados o prazo de 10 (dez) dias para impugnação, na forma do item 7.6 do Edital, devendo ser protocolizadas: a) digitalmente, através do e-mail [apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br), devendo ser identificado o assunto como "IMPUGNAÇÃO JULGAMENTO ADOÇÃO TRAVESSA MARIO 5 PAUS"; ou, b) fisicamente, na Diretoria de Parcerias Comunitárias da Secretaria Municipal de Parcerias, sita na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98, 4º andar, Centro Histórico, CEP 90050-210, Porto Alegre/RS. A íntegra da ata de julgamento está disponível no site da Secretaria Municipal de Parcerias, <https://www2.portoalegre.rs.gov.br/ppp/>.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

### **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO PROCESSO 22.0.000044599-5**



A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que Marcelo Fabiano Ataiades Soares preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o processo de adoção da Praça Centro Esportivo Correio do Povo, localizada entre na Rua Bonifácio Calderon com a Av. Passo das Pedras, no Bairro Passo das Pedras, conforme descrito no Processo 22.0.000044599-5. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Travessa Leonardo Truda, 98, 4º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação de interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO 22.0.000017311-1

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretária Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** ORIGINAL GRAFICA EXPRESSA LTDA, CNPJ 90.519.018/0001-97.

**OBJETO:** Para impressão e encadernação de apostilas para ações educacionais direcionadas aos Projetos e Ações da Gestão Pedagógica - Jornada Pedagógica do Ensino Fundamental 2022.

**DISPENSA:** 062/2022.

**VALOR:** R\$ 7.438,48 (sete mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2786-339039630100-20.

**BASE LEGAL:** Artigo 24, II, da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 082/2022 PROCESSO 22.0.00006011-2

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretária Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Associação Antônio Vieira - Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, CNPJ 92.959.006/0008-85.

**OBJETO:** Contratação por Inexigibilidade de Curso de Especialização em Desenvolvimento e Criação de Práticas Pedagógicas Inovadoras *In Company* da UNISINOS para os Professores da Rede Municipal de Ensino.

**VALOR:** R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2786-339039480100-20.

**BASE LEGAL:** Artigos 25, II, § 1º c/c 13, VI, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 081/2022 PROCESSO 22.0.00006550-5

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

**CONTRATADA:** Associação Antônio Vieira - Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, CNPJ 92.959.006/0008-85.

**OBJETO:** Contratação de serviços do Mestrado Profissional em Gestão Educacional - UNISINOS, para 20 servidores da RME da Centralizada.

**VALOR:** R\$ 1.067.459,80 (um milhão e sessenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2786-339039480100-20.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, II, § 1º c/c 13, VI, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

**EDITAL 002/2021**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**  
**RESULTADO**  
**PROCESSO 21.0.000090646-5**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal 13.019/2014 e alterações e ao Decreto Municipal 19.775/2017 e alterações, torna público o Resultado da análise do Requerimento de Credenciamento da OSC CACIM - Casa da Assistência à Criança da Igreja Metodista - no Edital 002/2021, referente ao Credenciamento Público de Instituições de Ensino sem fins lucrativos, para fins de possibilitar a realização de Termos de Colaboração com o Município, com dispensa de Chamamento Público, desde que devidamente habilitados e de acordo com os parâmetros de distribuição de vagas da SMED, prestem atendimento a crianças de zero a três anos e onze meses, Etapa Creche, ao Município de Porto Alegre.

O Edital 02/2021 tem como resultado da análise do Requerimento de Credenciamento o INDEFERIMENTO da inscrição da OSC CACIM - Casa da Assistência à Criança da Igreja Metodista, pela não apresentação do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios (APPCI) ou o Certificado de Aprovação dos Bombeiros, emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar/RS, conforme exigência do Edital.

Porto Alegre, 05 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

**EDITAL 002/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**  
**RESULTADO**  
**PROCESSO 22.0.000010291-5**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Nacional 8.666/1993 e alterações e a Lei Municipal nº 12.952/22 e alterações, torna público o Resultado da análise do Requerimento de Credenciamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOL DO SABER - no Edital 002/2022, referente ao Credenciamento de Instituições de Ensino, com fins lucrativos, que realizam atendimento a crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses para oferta de vagas na Etapa Creche, em tempo integral, ao Município de Porto Alegre.

O Edital 002/2022 tem como resultado da análise do Requerimento de Credenciamento o INDEFERIMENTO da inscrição da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOL DO SABER, por não atender ao disposto no item 7.1.5 do Edital de Credenciamento 002/2022.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

**EDITAL 002/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**  
**RESULTADO**  
**PROCESSO 22.0.00009614-1**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Nacional 8.666/1993 e alterações e a Lei Municipal nº 12.952/22 e alterações, torna público o Resultado da análise do Requerimento de Credenciamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLORESCER - no Edital 002/2022, referente ao Credenciamento de Instituições de Ensino, com fins lucrativos, que realizam atendimento a crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses para oferta de vagas na Etapa Creche, em tempo integral, ao Município de Porto Alegre.

O Edital 002/2022 tem como resultado da análise do Requerimento de Credenciamento o INDEFERIMENTO da inscrição da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FLORESCER por não atender ao disposto no item 7.1.5 do Edital

de Credenciamento 002/2022.

Porto Alegre, 08 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

**EDITAL 002/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**  
**RESULTADO**  
**PROCESSO 22.0.000010309-1**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Nacional 8.666/1993 e alterações e a Lei Municipal nº 12.952/22 e alterações, torna público o Resultado da análise do Requerimento de Credenciamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LARANJINHA DO CÉU - no Edital 002/2022, referente ao Credenciamento de Instituições de Ensino, com fins lucrativos, que realizam atendimento a crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses para oferta de vagas na Etapa Creche, em tempo integral, ao Município de Porto Alegre.

O Edital 002/2022 tem como resultado da análise do Requerimento de Credenciamento o DEFERIMENTO da inscrição da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LARANJINHA DO CÉU.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

**EDITAL 002/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**  
**RESULTADO**  
**PROCESSO 22.0.000012516-8**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Nacional 8.666/1993 e alterações e a Lei Municipal nº 12.952/22 e alterações, torna público o Resultado da análise do Requerimento de Credenciamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU CANTINHO - no Edital 002/2022, referente ao Credenciamento de Instituições de Ensino, com fins lucrativos, que realizam atendimento a crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses para oferta de vagas na Etapa Creche, em tempo integral, ao Município de Porto Alegre.

O Edital 002/2022 tem como resultado da análise do Requerimento de Credenciamento o INDEFERIMENTO da inscrição da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU CANTINHO por apresentar documentação em desacordo com as exigências do Edital de Credenciamento 002/2022.

Porto Alegre, 06 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

**EDITAL 002/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**  
**RESULTADO**  
**PROCESSO 22.0.000012946-5**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Nacional 8.666/1993 e alterações e a Lei Municipal nº 12.952/22 e alterações, torna público o Resultado da análise do Requerimento de Credenciamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ - no Edital 002/2022, referente ao Credenciamento de Instituições de Ensino, com fins lucrativos, que realizam atendimento a crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses para oferta de vagas na Etapa Creche, em tempo integral, ao Município de Porto Alegre.

O Edital 002/2022 tem como resultado da análise do Requerimento de Credenciamento o INDEFERIMENTO da inscrição da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO FELIZ pela não apresentação do Certificado de Aprovação 59631/1 ou do Alvará de Prevenção e Proteção contra Incêndios (APPCI), emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar/RS, conforme exigência do Edital.

Porto Alegre, 06 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

**EDITAL 002/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**  
**RESULTADO**  
**PROCESSO 22.0.000013566-0**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei Nacional 8.666/1993 e alterações e a Lei Municipal nº 12.952/22 e alterações, torna público o Resultado da análise do Requerimento de Credenciamento da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEAR - no Edital 002/2022, referente ao Credenciamento de Instituições de Ensino, com fins lucrativos, que realizam atendimento a crianças de 00 (zero) a 03 (três) anos e 11 (onze) meses para oferta de vagas na Etapa Creche, em tempo integral, ao Município de Porto Alegre.

O Edital 002/2022 tem como resultado da análise do Requerimento de Credenciamento o DEFERIMENTO da inscrição da ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEAR.

Porto Alegre, 05 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

**TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO**  
**POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**  
**PROCESSO 21.0.000005206-7**

**TERMO REGISTRADO:** Nº 17449665/SECON - 77955/2022.

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da Secretaria Municipal de Educação.

**INDENIZADA:** Associação Instrução Educação e Caridade, mantenedora da Escola de Ensino Fundamental Madre Raffo, CNPJ nº 92.965.581/0001-14.

**OBJETO:** Referente à prestação de serviços de Atendimento Educacional de 117 alunos, no mês de agosto de 2021.

**VALOR:** R\$ 49.269,50, (quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1502-2917-335092990100-20.

**BASE LEGAL:** Artigo 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

**SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA**, Secretária Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

**EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO**  
**PROCESSO 22.0.000005985-8**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

**CONTRATADO:** GERMANA KONRATH 98428632049, CNPJ 37.461.103/0001-69.

**OBJETO:** "BASTIDORES DA ARTE PÓS 2020: PRODUÇÃO EXECUTIVA EM ARTES VISUAIS NO SÉCULO XXI", de 04 de abril de 2022 a 06 de junho de 2022, totalizando 20 horas-aula, no Atelier Livre, selecionado através do Processo Seletivo de Projetos para a Coordenação de Artes Plásticas/Atelier Livre 2021, Concurso 001/2021, Processo 21.0.000022339-2.

**MODALIDADE:** Concurso por Edital.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2022.

**VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1003 - FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4149-339039230100-1204.

**BASE LEGAL:** artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura.

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 22.0.000005982-3

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

**CONTRATADO:** TUANE MAITE EGGERS 00528717030; CNPJ 28.933.520/0001-76.

**OBJETO:** ministrar o curso "Fotografia, Narrativa & Editoração", de 04 de abril de 2022 a 06 de junho de 2022, totalizando 20 horas-aula, no Atelier Livre, selecionado através do Processo Seletivo de Projetos para a Coordenação de Artes Plásticas/Atelier Livre 2021, Concurso 001/2021, Processo 21.0.000022339-2.

**MODALIDADE:** Concurso por Edital.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2022.

**VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1003 - FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4149-339039230100-1204.

**BASE LEGAL:** artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura.

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 22.0.000006407-0

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

**CONTRATADO:** BURGER ARQUITETOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ 05.931.769/0001-47.

**OBJETO:** ministrar o curso "Oficina de Quadrinhos Autobiográficos – Ilustrando o Cotidiano", de 04 de abril de 2022 a 06 de junho de 2022, totalizando 20 horas-aula, no Atelier Livre, selecionado através do Processo Seletivo de Projetos para a Coordenação de Artes Plásticas/Atelier Livre 2021, Concurso 001/2021, Processo 21.0.000022339-2.

**MODALIDADE:** Concurso por Edital.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2022.

**VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1003 - FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4149-339039230100-1204.

**BASE LEGAL:** artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura.

## EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO PROCESSO 22.0.000005980-7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

**CONTRATADO:** Marulho Prestação de Serviços Culturais e Artísticos LTDA; CNPJ 34.974.081/0001-42.

**OBJETO:** ministrar o curso "De Deusas a Ciborgues: corpo e tecnologia nas histórias feministas da virada do milênio", de 04 de abril de 2022 a 06 de junho de 2022, totalizando 20 horas-aula, no Atelier Livre, selecionado através do Processo Seletivo de Projetos para a Coordenação de Artes Plásticas/Atelier Livre 2021, Concurso 001/2021, Processo 21.0.000022339-2.

**MODALIDADE:** Concurso por Edital.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2022.

**VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1003 - FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4149-339039230100-1204.

**BASE LEGAL:** artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura.

## **EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO** **PROCESSO 22.0.00005987-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

**CONTRATADO:** ALICE PORTO DOS SANTOS; CNPJ 29.611.323/0001-01.

**OBJETO:** ministrar o curso "Introdução ao Desenho Digital - algumas possibilidades", de 04 de abril de 2022 a 06 de junho de 2022, totalizando 20 horas-aula, no Atelier Livre, selecionado através do Processo Seletivo de Projetos para a Coordenação de Artes Plásticas/Atelier Livre 2021, Concurso 001/2021, Processo 21.0.000022339-2.

**MODALIDADE:** Concurso por Edital.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de abril de 2022.

**VIGÊNCIA:** 04 de abril de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

**VALOR:** R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

**ORIGEM DE RECURSOS:** 1003 - FUNCULTURA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-4149-339039230100-1204.

**BASE LEGAL:** artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal 8.666/1993.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal de Cultura.

## **DIVULGAÇÃO HABILITADOS** **ÁREA BLOCOS DE RUA E CARNAVAL** **PROCESSO 21.0.000064150-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos beneficiários habilitados e inabilitados na área do BLOCOS DE RUA E CARNAVAL com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, tramitado no Processo 21.0.000064150-0, Portaria 297/2021, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC nº 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura encaminhará o processo de pagamento do benefício. Aos beneficiários identificados como INABILITADOS, é aberto período de recurso, sendo 05 dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações, a contar de 14 de abril de 2022. Os recursos devem ser encaminhados especificadamente pelo e-mail: [auxiliosmc.carnaval@gmail.com](mailto:auxiliosmc.carnaval@gmail.com).

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

ANEXO - LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS E INABILITADOS NA ÁREA DE BLOCOS DE RUA E CARNAVAL - AUXÍLIO EMERGENCIAL GIBA GIBA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4348\\_ce\\_358205\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4348_ce_358205_1.pdf)

## **DIVULGAÇÃO HABILITADOS** **ÁREA TÉCNICOS, PRODUTORES CULTURAIS E DE EVENTOS** **PROCESSO 21.0.000064150-0**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos beneficiários habilitados mediante recurso na área do TÉCNICOS, PRODUTORES CULTURAIS E DE EVENTOS, com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, tramitado no Processo 21.0.000064150-0, Portaria 297/2021, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC nº 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura encaminhará o Processo de pagamento do benefício.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

ANEXO - LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS E INABILITADOS NA ÁREA DE TÉCNICOS, PRODUTORES CULTURAIS E DE EVENTOS - AUXÍLIO EMERGENCIAL GIBA GIBA

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4348\\_ce\\_358214\\_1.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4348_ce_358214_1.pdf)

**EDITAL 001/2021**  
**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**  
**RESULTADO DO RECURSO - PRIMEIRA FASE**  
**REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**  
**PROCESSO 21.0.000003845-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – PMPA torna público e comunica aos interessados o credenciamento das inscrições – RESULTADO DO RECURSO – PRIMEIRA FASE DO EDITAL 001/2021 DE CREDENCIAMENTO PARA INTERESSADOS NA PROPOSTA DE PROJETOS CULTURAIS DA SMC, mediante avaliação da Comissão de Seleção designada em Portaria do presente Edital.

**PROPOSTANTES CREDENCIADOS – RECURSO NA PRIMEIRA FASE**

-	PROPOSTANTE	CNPJ	DOCUMENTOS	CADASTRO NA LEI FEDERAL	CADASTRO NA LEI ESTADUAL	HABILITAÇÃO	PROJETOS/ EVENTOS HABILITADOS
005	SILVIA MARIA DA SILVA DUARTE	12.270.754/0001-40	Apresentados todos os elencados no item 2.2 do Edital nº 001/2021 habilitado	HABILITADO	HABILITADO	HABILITADO, COM COMPLEMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DO ANEXO IV.	- Carnaval Comunitário - Feiras do Artesanato - Maratona de Dança - 250 anos de Porto Alegre - Sons da Cidade - Projeto Novas Caras - Premio Açorianos - Porto Alegre Instrumental - Dia Internacional da Dança - Festival de Inverno - Mostra de Teatro de Rua - Seminário de Artes Cênicas (Virtual) - Festival de Arte da Cidade de Porto Alegre - Festival de Música da Cidade de Porto Alegre - Festivais Samba Enredo/Black Music - Semana da Consciência Negra/20 de Novembro - Memorial Africano/Legado - Feira Afro Empreendedores - Mostra de Circo - Semana da Restinga - Semana do Hip Hop - Dia Nacional do Samba - Mostra de Artes Cênicas Negra.
006	CARLOS BURTET BERNARDES	23.059.482/0001-50	Apresentados todos os elencados no item 2.2 do Edital nº 001/2021 habilitado - exceto Contrato Social ou Declaração de Firma Individual	HABILITADO	HABILITADO	INABILITADO POR MOTIVO APONTADO NO ITEM 3.1.3 DO EDITAL 001/2021	O CNPJ APRESENTADO consta na Receita Federal como MEI, conforme documento recebido e inserido no Processo. Recurso negado.
008	RIMOLI ASSOCIADOS PROMOCOES & EVENTOS LTDA	01.313.211/0001-47	Apresentados todos os elencados no item 2.2 do Edital nº 001/2021 habilitado, exceto Certidão Negativa de Débitos Municipais	HABILITADO	HABILITADO	HABILITADO conforme Certidão com efeitos de negativa	- Publicações SMC - Seminários SMC - 250 anos de Porto Alegre - Semana do Museu - Sons da Cidade - Prêmio Açorianos - Porto Alegre Instrumental - Dia Internacional do Livro - Semana dos Museus - Festival de inverno - Festival de Musica de Porto Alegre

**AVISO 1 - PARA OS PROPOSTANTES HABILITADOS:** Somente os proponentes credenciados/habilitados na 1ª fase deverão apresentar, no prazo de até 05 dias úteis da publicação (procedimento para SEGUNDA FASE - DA SELEÇÃO DO PROPOSTANTE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E OU EVENTO):

5.3.1 Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa credenciada, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que executou satisfatoriamente serviço de elaboração, formatação e acompanhamento de projeto que restou aprovado junto à Lei Federal e Estadual.

## 5.3.2 Comprovante documental exibindo o projeto referido.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

**EDITAL 001/2021**  
**REPUBLICAÇÃO DE EDITAL**  
**RESULTADO DA SEGUNDA FASE**  
**SELEÇÃO DO PROPONENTE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E OU EVENTO**  
**PROCESSO 21.0.000003845-5**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – PMPA torna público e comunica aos interessados o credenciamento das inscrições – RESULTADO DA SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO DO PROPONENTE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E OU EVENTO DO EDITAL 001/2021 DE CREDENCIAMENTO PARA INTERESSADOS NA PROPONÊNCIA DE PROJETOS CULTURAIS DA SMC, mediante avaliação da Comissão de Seleção designada em Portaria do presente Edital.

**SELEÇÃO DO PROPONENTE PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E OU EVENTO**

-	PROponente	CNPJ	DOCUMENTOS	CADASTRO NA LEI FEDERAL	CADASTRO NA LEI ESTADUAL	HABILITAÇÃO	PROJETOS/ EVENTOS HABILITADOS
002	FERREIRA RODRIGUES AGENCIA, ENSINO E COMPANHIA DE TEATRO E CINEMA LTDA (REINA)	34.073.618/0001-01	Apresentados todos os elencados no item 2.2 do Edital 001/2021 habilitado.	NÃO HABILITADO	HABILITADO	HABILITADO	250 ANOS PORTO ALEGRE PRÊMIO AÇORIANOS SÉMINÁRIO DE ARTES CÊNICAS - VIRTUAL MOSTRA DE ARTES CÊNICAS NEGRAS
003	RAFAEL DA COSTA BRAZ	44.124.913/0001-95	Apresentados todos os elencados no item 2.2 do Edital 001/2021 habilitado.	NÃO HABILITADO	HABILITADO	HABILITADO	PORTO ALEGRE INSTRUMENTAL

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO**  
**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO 22.0.000040545-4**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do artigo 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, CNPJ 04.994.418/0001-12, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022. Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Item	Nº Emenda	Valor Previsto	SEI	Entidade
1	168	R\$ 100.000,00	22.0.000012720-9	Associação Hospitalar Vila Nova/HRES
2	244	R\$ 150.000,00	22.0.000012717-9	Associação Hospitalar Vila Nova/HRES



3	265	R\$ 100.000,00	22.0.000012731-4	Associação Hospitalar Vila Nova/HRES
4	281	R\$ 150.000,00	22.0.000012734-9	Associação Hospitalar Vila Nova/HRES
5	392	R\$ 250.000,00	22.0.000012719-5	Associação Hospitalar Vila Nova/HRES
6	816	R\$ 50.000,00	22.0.000012732-2	Associação Hospitalar Vila Nova/HRES
7	468	R\$ 11.000,00	22.0.000012794-2	Associação Hospitalar Vila Nova/ Chácara do Banco
8	469	R\$ 50.500,00	22.0.000012799-3	Associação Hospitalar Vila Nova/ Chácara do Banco
9	691	R\$ 40.000,00	22.0.000012636-9	Associação Hospitalar Vila Nova/PASM IAPI
10	457	R\$ 10.000,00	22.0.000012791-8	Associação Hospitalar Vila Nova/UBS Erechim
11	471	R\$ 27.000,00	22.0.000012796-9	Associação Hospitalar Vila Nova/UBS Lami
12	472	R\$ 11.500,00	22.0.000012801-9	Associação Hospitalar Vila Nova/UBS Macedônia
13	473	R\$ 26.000,00	22.0.000012802-7	Associação Hospitalar Vila Nova/UBS Macedônia
14	475	R\$ 33.500,00	22.0.000012803-5	Associação Hospitalar Vila Nova/Unidade Básica de Saúde 5ª Unidade
15	39	R\$ 686.272,00	22.0.000010886-7	Associação Hospitalar Vila Nova/Hospital Vila Nova
16	110	R\$ 36.000,00	22.0.000010884-0	Associação Hospitalar Vila Nova/Hospital Vila Nova
17	153	R\$ 50.000,00	22.0.000010887-5	Associação Hospitalar Vila Nova/Hospital Vila Nova
18	177	R\$ 100.000,00	22.0.000010890-5	Associação Hospitalar Vila Nova/Hospital Vila Nova
19	179	R\$ 185.000,00	22.0.000010885-9	Associação Hospitalar Vila Nova/Hospital Vila Nova
20	192	R\$ 100.000,00	22.0.000010891-3	Associação Hospitalar Vila Nova/Hospital Vila Nova
21	233	R\$ 157.000,00	22.0.000010900-6	Associação Hospitalar Vila Nova/Hospital Vila Nova
22	245	R\$ 150.000,00	22.0.000010895-6	Associação Hospitalar Vila Nova/Hospital Vila Nova
23	264	R\$ 100.000,00	22.0.000010894-8	Associação Hospitalar Vila Nova/Hospital Vila Nova
24	315	R\$ 100.000,00	22.0.000010897-2	Associação Hospitalar Vila Nova/Hospital Vila Nova
25	393	R\$ 236.000,00	22.0.000010901-4	Associação Hospitalar Vila Nova/Hospital Vila Nova
26	413	R\$ 250.000,00	22.0.000010908-1	Associação Hospitalar Vila Nova/Hospital Vila Nova
27	416	R\$ 62.000,00	22.0.000010905-7	Associação Hospitalar Vila Nova/Hospital Vila Nova
28	455	R\$ 194.274,00	22.0.000010910-3	Associação Hospitalar Vila Nova/Hospital Vila Nova
29	790	R\$ 240.000,00	22.0.000010914-6	Associação Hospitalar Vila Nova/Hospital Vila Nova
30	798	R\$ 90.000,00	22.0.000010916-2	Associação Hospitalar Vila Nova/Hospital Vila Nova

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO**  
**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO 22.0.000040545-4**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do artigo 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a Associação Regional de Esclerose Lateral Amiotrófica - ARELA, CNPJ 09.473.496/001-95, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022. Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Item	Nº Emenda	Valor Previsto	SEI	Entidade
01	796	R\$ 40.000,00	22.0.000012849-3	Associação Regional de Esclerose Lateral Amiotrófica - ARELA

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO**  
**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO 22.0.000040545-4**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do artigo 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com o Grupo de Apoio à Prevenção da AIDS - GAPA, CNPJ 92.519.503/0001-96, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022. Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Item	Nº Emenda	Valor Previsto	SEI	Entidade
01	355	R\$ 100.000,00	22.0.000012862-0	Grupo de Apoio a Prevenção da AIDS – GAPA
02	660	R\$ 50.000,00	22.0.000012863-9	Grupo de Apoio a Prevenção da AIDS – GAPA
03	661	R\$ 50.000,00	22.0.000012866-3	Grupo de Apoio a Prevenção da AIDS – GAPA

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO**  
**JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**PROCESSO 22.0.000040545-4**

Em atendimento às disposições do Art. 29, Art. 31 e § 1º do Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e inciso II do artigo 14 do Decreto Municipal 19.775/2017, e suas alterações, a Secretaria Municipal de Saúde justifica a Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração dos Termos de Fomento com a Associação de Literatura e Beneficência - ALB, CNPJ 92.962.869/0001-35, para repasse das Emendas Impositivas, tendo em vista a inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou das metas somente puderem ser atingidas pela entidade específica, tendo em vista que as Emendas Impositivas abaixo discriminadas foram aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022. Esta justificativa poderá ser impugnada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

Item	Nº Emenda	Valor Previsto	SEI	Entidade

01	387	R\$ 100.000,00	22.0.000012698-9	Hospital Banco de Olhos
02	802	R\$ 100.000,00	22.0.000005953-0	Hospital Banco de Olhos

Porto Alegre, 11 de abril de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA** **PROCESSO 21.0.000111862-2**

**INDENIZANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**INDENIZADA:** Marcelo Coelho Silva.

**OBJETO:** Pagamento referente ao abastecimento da viatura placas IYC 7094, conforme a Nota Fiscal 16165994, com fundamento no *caput* do artigo 884 do Código Civil pátrio.

**VALOR:** R\$ 252,87 (duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4043-339093999900-4502.

**BASE LEGAL:** Artigo 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 22 de dezembro de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## **INEXIGIBILIDADE** **PROCESSO 21.0.000088648-0**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADO:** Empresa Hospitrade Distribuidora de Equip. Hospitalar Ltda. - CNPJ 00.512.898/0001-87.

**OBJETO:** Aquisição de kit manutenção e calibração carro de anestesia Penlon.

**VALOR:** R\$ 9.197,55.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1804.4045.339030999900.40.

**BASE LEGAL:** Artigo 25, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 07 de abril de 2022.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de de Saúde.

## **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 54/2022 – PROCESSO 22.10.000002335-0** – Hidróxido de sódio para tratamento de água.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 29 de abril de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

### **EXTRATOS**

**CONTRATADA:** EROS COMÉRCIO DE METAIS EIRELI.

**PROCESSO SEI 20.10.000007081-0.**

#### **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000007081-0.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo de contrato de alienação de sucatas residuais de hidrômetros (bronze), cavaco de bronze, latão e cabos de cobre encapados.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Sem valor.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### **EXTRATO**

**CONTRATADA:** Sisdem Informática Ltda – ME.

**PROCESSO SEI 18.10.000000853-7.**

**VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO 18.10.000000853-7.**

**OBJETO:** prorrogação de prazo e redução de quantitativos em contrato de desenvolvimento de *software*.

**VALOR:** R\$ 214.081,08.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** própria.

Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### **ABERTURA DE PREGÃO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022 – PROCESSO 22.10.000001569-1** - Contratação de serviços de assistência técnica especializada para manutenção corretiva de equipamentos odontológicos do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 08h30min do dia 02 de maio de 2022.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenação de Editais.

### **EXTRATO**

**CONTRATADA:** Construtora Sintra Ltda.

**PROCESSO SEI 20.10.000002101-1.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 20.10.000002101-1.**

**OBJETO:** prorrogação de prazo e reajustamento de valores em contrato de execução da desativação da Estação de Tratamento de Esgoto do Bosque e implantação da Estação de Bombeamento de Esgoto do Bosque.

**VALOR:** R\$ 5.788.905,40.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** própria.

Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### **APLICAÇÃO DE MULTA**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - DMAE, Autarquia do Município de Porto Alegre/RS, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, Bairro Moinhos de Vento, nesta Capital, por seu Diretor-Geral, ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, devidamente autorizado pelo Conselho Deliberativo na sessão do dia 28/03/2022, APLICA MULTA à empresa MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 01.278.154/0001-02, nos valores de R\$ 38.033,82 (trinta e oito mil, trinta e três reais e oitenta e dois centavos) e R\$ 26.643,14 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e quatorze centavos), referentes, respectivamente, às Notificações 009/2021 e 010/2021, vinculadas à inexecução do Contrato 18.0.000038831-5, conforme Processo 21.10.000008158-3.

A empresa MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA fica intimada a recolher, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,

os valores acima referidos, a contar da presente publicação, referente às multas aplicadas, mediante depósito no Banco BANRISUL – Agência União (051), Conta 04.002400.0-4. Após, enviar mensagem eletrônica para dmaecontratos@dmae.prefpoa.com.br, para que o DMAE proceda a contabilização, ou querendo, interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inc. I, letra "f", da Lei nº 8.666/1993, contados a partir da publicação da intimação no Diário Oficial de Porto Alegre. Os Processos 21.10.000008158-3 e 18.0.000038831-5 se encontram à disposição para vistas, podendo ser requeridos através de mensagem eletrônica para dmaecontratos@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contrato.

**SUSPENSÃO  
REPUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 391/2021  
PROCESSO 21.10.000010640-3**

**OBJETO:** contratação de serviço que compreende a coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos dos grupos A e E.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** 08h30min do dia 13 de abril de 2022.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS informa que o presente certame está suspenso para revisão do Edital.

O Edital revisado, bem como o seu novo período, serão oportunamente republicados.

Porto Alegre, 13 de abril de 2022.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022  
PROCESSO 22.10.000001996-4**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

**OBJETO:** Aquisição de fio de algodão para vedação de rosca, 200g, e corda de Nylon.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**ITEM 01.**

**EMPRESA:** CASA DO MECÂNICO LTDA - EPP.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 2.016,00.

**ITEM 02.**

**EMPRESA:** M M CONFECÇÕES LTDA - ME.

**VALOR TOTAL DO ITEM:** R\$ 3.588,00.

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 12 de abril de 2022.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

**COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE**

**PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2022  
PROCESSO 22.18.000000051-0**

A COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE torna pública a prorrogação da data de abertura e lances para o dia 20/04/2022 do certame para a aquisição de brunidor, garra negativa, cabos Rasther, óleo e filtro compressor e

aquisição parcelada de gás para limpeza de ar-condicionado de ônibus, exclusiva para microempresa e empresa de pequeno porte, com os respectivos horários:

**PROPOSTAS:** Até às 13h59min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 14h.

**LANCES:** Às 14h30min.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 06 de abril de 2022.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

### PREGÃO ELETRÔNICO 010/2022 ADIAMENTO PROCESSO 22.12.00000299-3

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE comunica o adiamento da abertura do presente Pregão, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de provas objetivas e específicas, a ser promovido pela PROCEMPA, em virtude de alterações no Edital. O Edital encontra-se disponível nos sites [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br), link licitações.

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 28/04/2022, às 09 horas

**INÍCIO DA DISPUTA:** 28/04/2022, às 09h15min

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo site [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br). Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br).

**VALOR ESTIMADO:** Sigiloso, nos termos do art. 34 da Lei 13.303/16.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos próprios

Porto Alegre, 13 de março de 2022.

**ANDRÉ WINK GUARAGNA**, Diretor Administrativo Interino.

## EXPEDIENTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

#### Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município  
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011  
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Adriano Acosta Cruz, Ana Paula Witt Mosena, Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquela Dutra Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)